



1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE AMBIENTAL 2009



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governador do Estado de São Paulo
José Serra

Secretário de Estado da Saúde – SES
Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário de Estado do Meio Ambiente – SMA
Francisco Graziano Neto

Coordenadoria de Conrole de Doenças – CCD/SES
Clelia Maria Sarmiento de Souza Aranda

Coordenadoria de Planejamento Ambiental - CPLA/SMA
Casemiro Tércio Carvalho

Coordenadoria de Regiões de Saúde – CRS/SES
Luiz Maria Ramos Filho

Coordenadoria de Planejamento de Saúde - CPS/SES
Silvany Lemos Cruvinal Portas

Conselho Estadual de Saúde
Luiz Roberto Barradas Barata

Conselho Estadual de Meio Ambiente
Francisco Graziano Neto

1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE AMBIENTAL

Elaboração do Relatório

Ângela Silva
Márcia Monteiro Alves Fernandes
Maria Teresa Castilho Mansor
Roseane Maria Garcia Lopes de Souza

Coordenação de Edição

Sylia Rehder

Projeto gráfico e editoração eletrônica

Marcos Rosado
Sylia Rehder

Fotos da capa: Banco de Imagens do Estado de São Paulo

Revisão

Cláudia Malinverni
Leticia Maria de Campos

Centro de Produção e Divulgação Científica

Coordenadoria de Controle de Doenças - CCD
Av. Dr. Arnaldo, 351, salas 133/135
Cep:05403 000 São Paulo- SP
ccd@saude.sp.gov.br

2009

FICHA CATALOGRÁFICA

Preparada pelo Centro de Documentação – Coordenadoria de Controle de Doenças/SES

reprodução autorizada pelo autor, desde que citada a fonte

Conferência Estadual de Saúde Ambiental (1.: 2009 out. 27-28: São Paulo)
Relatório da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental: saúde e
meio ambiente: vamos cuidar da gente!--São Paulo: Secretaria da Saúde,
Secretaria do Meio Ambiente, 2010.

1. Meio ambiente e saúde pública 2. Saúde ambiental 3.
Qualidade de vida

SES/CCD/CD 22/10

NLM W3

Sumário

Apresentação	1
Introdução	4
Agradecimento	7
Decreto	9
Texto base	13
Pré Conferências Estaduais	21
Diretrizes da Conferência Estadual	29
Moções	33
Comissão Organizadora Estadual e subcomissões	41
Delegados titulares e suplentes	47
Regimento da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental do Estado de São Paulo.	51
Anexos	71

Apresentação

É com prazer que apresentamos este livro, que traz o relato e as conclusões da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental de São Paulo (1ª Cesa-SP), realizada nos dias 27 e 28 de outubro de 2009, resultante de um processo que incorporou seis pré-conferências, três das quais de abrangência municipal – São Paulo, Guarulhos e Campinas – e três de abrangência regional, sediadas em Araraquara, Bauru e Sorocaba. Tais conferências abriram espaços para debates das características demográficas, epidemiológicas, socioeconômicas, geográficas, ambientais e culturais entre segmentos do governo, da sociedade civil, da academia e dos trabalhadores, envolvendo cerca de duas mil pessoas.

Esse processo crescente de reflexão e discussão, inédito em nosso Estado, reflete um trabalho conjunto desenvolvido pelas Secretarias da Saúde e do Meio Ambiente, capitaneados por uma Comissão Organizadora composta por membros dessas secretarias e dos Conselhos Estaduais de Saúde e Meio Ambiente. No decorrer do processo, foi possível obter-se uma crescente interação entre os temas abordados e os profissionais dessas áreas, resultando na defesa de proposições comuns, tendo sempre, como alvo e vetor primordial, a garantia da saúde ambiental no Estado de São Paulo

Interface entre saúde e meio ambiente, a saúde ambiental evidencia o quanto a construção da saúde é realizada fundamentalmente fora das práticas das unidades prestadoras de serviços. Identificar prioridades neste Estado, com mais de 42 milhões de habitantes distribuídos em 250 mil km², três milhões

APRESENTAÇÃO

de migrantes, mais de 70 nacionalidades, 95% de urbanização de sua população, detentor do maior parque industrial nacional, não foi tarefa fácil.

É importante refletirmos o momento histórico que vivenciamos. Espelhados no resultado exitoso da VIII Conferência Nacional de Saúde, que inspirou a constituinte de 1988, tivemos a oportunidade de iniciar amplo debate na sociedade sobre os principais problemas de grupos populacionais e ambientes vulneráveis, sobre os processos de produção e consumo e seus impactos no meio ambiente e saúde, sobre as iniciativas e estratégias para enfrentamento e superação das vulnerabilidades.

Desnecessário enfatizar a importância política e científica das discussões ali realizadas. Os embates, freqüentes, foram a mais clara mostra do engajamento e do comprometimento de todos os participantes para aprofundar as questões ambientais, tema que, certamente, está entre as prioridades do novo milênio cuja primeira década vivemos. Não podemos mais nos esquivar à discussão da preservação dos recursos naturais; da importância que a qualidade do ambiente em que vivemos tem sobre nossa própria qualidade de vida; do mundo que pretendemos deixar para as novas gerações. As propostas consensuais revelam quanto temos a avançar, embora mostrem, também, que muito já fizemos.

Temos, em São Paulo, um excelente arcabouço legal referente ao meio ambiente. Isso não quer dizer que devemos contemplar nossos resultados e nos comprazer com eles. Ao contrário, exatamente por termos muito avançado, temos a responsabilidade de conduzir o processo, com os olhos no ideal e

APRESENTAÇÃO

a mente no possível, antecipando-nos aos problemas, buscando soluções criativas e viáveis, e compartilhando nossa experiência, ensinando e aprendendo a cada passo do caminho.

Casemiro Tercio Carvalho
VICE-PRESIDENTE DA 1ª CESA

Clelia Maria Sarmiento de Souza Aranda
PRESIDENTE DA 1ª CESA

Introdução

A Saúde Ambiental, campo específico da Saúde Pública, estruturada a partir da segunda metade do século XX, preocupa-se com a inter-relação entre saúde e meio ambiente. A Organização Mundial da Saúde assim a definiu em 1993: “Saúde Ambiental são todos aqueles aspectos da saúde humana, incluindo a qualidade de vida, que estão determinados por fatores físicos, químicos, biológicos, sociais e psicológicos no meio ambiente”.

Há várias décadas aponta-se que 35% dos problemas de saúde do mundo aparecem como consequência de problemas ambientais (WHO, 1999). A Organização Mundial da Saúde atribui 3 milhões de mortes/ano (5% do total) à poluição atmosférica e ainda que 20 a 30% de todas as doenças respiratórias podem ser relacionadas a ela.

A investigação, discussão e acompanhamento dos efeitos destes impactos na saúde da população deve ser fruto de uma política pública que compreenda principalmente mudança na agenda de saúde pública com acesso e disponibilização de informações, busca, análises etc., envolvendo diversas fontes e instituições. A busca de soluções para este quadro diversificado requer a formulação e gestão de ações interdisciplinares e intersetoriais, integradas, participativas e territorializadas.

Um balanço inicial das conferências nacionais estaduais realizadas ao longo desses anos aponta para a necessidade de o controle social se impor frente às diferentes instâncias gestoras da saúde. Para que isso ocorra, torna-se indispensável que as resoluções das Conferências apontem claramente as prioridades para o SUS, de modo a evitar a pulverização de demandas que na prática transferem ao gestor a eleição do que priorizar, muitas vezes frustrando os melhores objeti-

vos do controle social.(Rehem Renilson- Relatório Final da 5ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo: Saúde e qualidade de vida: políticas de Estado e Desenvolvimento- 2007).

Em busca da construção de políticas públicas que promovam o acesso justo e equitativo a um ambiente saudável, melhorando a qualidade de vida das populações do campo, da floresta e da cidade no Estado de São Paulo, e partindo da compreensão das desigualdades ambientais geradas pelo atual modelo de crescimento econômico, é que a 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental (1ª CESA) foi concebida. A 1ª CESA foi realizada em 27 e 28 de outubro no Centro de Convenções Rebouças, na cidade de São Paulo, seguindo as determinações da 1ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental.

Neste cenário, o Estado de São Paulo realizou em 27 e 28 de outubro, a 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental (1ª Cesa-SP), que ocorreu no Centro de Convenções Rebouças, na cidade de São Paulo, onde o evento estadual seguiu rigorosamente as determinações da 1ª Conferência Nacional de Saúde.

A realização da 1ª Cesa-SP foi precedida por seis Pré-Conferências de Abrangência macro-regional, nos municípios de Araraquara, Bauru e Sorocaba, agrupando os Departamentos Regionais de Saúde (DRS) , e nos Municípios de São Paulo, Guarulhos e Campinas, utilizando-se o critério de população maior que um milhão de habitantes e que tiveram status de Pré-Conferências Estaduais de Abrangência Regional.

As Pré-Conferências foram organizadas pelas respectivas Comissões Organizadoras e pela Comissão Organizadora Estadual (COE), com os objetivos de:

INTRODUÇÃO

- promover o amplo debate sobre saúde ambiental no âmbito regional;
- eleger os delegados para a Conferência Estadual;
- definir as diretrizes e as propostas de cada região para a política pública integrada no campo da saúde ambiental.

Os relatórios finais das Pré-Conferências de Abrangência Regional foram encaminhados à Comissão Organizadora Estadual, contendo:

- instrumento de convocação,
- regimento e/ou Regulamento,
- sistematização das propostas de âmbito estadual e nacional aprovadas nas Pré-Conferências Estaduais de Abrangência Regional,
- lista de delegados (as) eleitos, e respectivos suplentes, nas Pré-Conferências Estaduais de Abrangência Regional,
- outros documentos e/ou informações relevantes.

Importante salientar que, pelo envolvimento de três ministérios: Saúde, Meio Ambiente e Cidades, a proporcionalidade das representações dos segmentos foi diferente das adotadas habitualmente nas Conferências de Saúde.

A 1ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental aconteceu em Brasília, no período de 9 a 12 de dezembro de 2009 e o Estado de São Paulo participou efetivamente do processo e cumpriu com o proposto na Conferência Estadual.

Agradecimentos

Comissão Organizadora Estadual que conseguiu mobilizar, cumprir e promover ampla discussão entre representantes dos trabalhadores, organizações não-governamentais gestores públicos, movimentos sociais, entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa, envolvendo cerca de 2000 pessoas.

Conselho Estadual de Saúde/SES

Conselho Estadual do Meio Ambiente/SES

Coodenadoria de Controle de Doenças/SES

Coordenadoria de Planejamento em Saúde/SES

Coordenadoria de Regiões de Saúde/SES

Coordenadoria de Planejamento Ambiental/SMA

Coordenadoria de Educação Ambiental/SMA

Coordenadoria de Recursos Hídricos/SMA

Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB/SMA)

Diretores dos Departamentos Regionais de Saúde

Diretores dos Grupos de Vigilância Epidemiológica e Sanitária, do Centro de Vigilância Epidemiológica (CVE), e Centro de Vigilância Sanitária (CVS)

*Convoca a 1ª Conferência Estadual de
Saúde Ambiental e dá providências correlatas*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta

Artigo 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental, a realizar-se nos dias 23 e 24 de outubro de 2009, na Capital, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: “São Paulo, Saúde e Ambiente: vamos cuidar da gente!”.

Artigo 2º – Ficam as Secretarias da Saúde e do Meio Ambiente responsáveis pela adoção das providências concernentes à realização da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental, inclusive no que se refere à sua organização e coordenação, bem como a elaboração do respectivo regimento interno, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado.

§ 1º – As medidas pertinentes à execução deste decreto serão divulgadas por ato próprio das Secretarias de Estado referidas no “caput”.

§ 2º – Poderão ser convidados para participar do processo de organização da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental representantes de outros órgãos da Administração direta e indireta do Estado.

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de agosto de 2009.

JOSÉ SERRA

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Francisco Graziano Neto

Secretário do Meio Ambiente

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de agosto de 2009.

DECRETO Nº 54.784, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 54.684, de 17 de agosto de 2009, que convocou a 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta

Artigo 1º – O artigo 1º do Decreto nº 54.684, de 17 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental, a realizar-se nos dias 27 e 28 de outubro de 2009, na Capital, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: “São Paulo, Saúde e Ambiente: vamos cuidar da gente!””. (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de setembro de 2009

JOSÉ SERRA

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de setembro de 2009.

TEXTO ORIENTADOR DA 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE AMBIENTAL*

CONTEXTUALIZAÇÃO

A ação humana sobre a natureza faz parte da história da civilização. Neste início de século, porém, a consciência sobre os impactos desta intervenção tem adquirido maior dimensão. Além dos riscos ambientais provocados pela ação humana, a permanência ou agravamento das desigualdades sociais e econômicas, nas várias regiões do planeta, especialmente nas mais pobres, demonstram a insustentabilidade socioambiental decorrente do modelo de desenvolvimento econômico, bem como suas consequências sobre a saúde das populações.

Alguns dos elementos deste cenário são: o esgotamento dos recursos naturais, como a água e as florestas; os processos acelerados de desertificação; a intensificação de eventos climáticos extremos; a crise urbana relacionada à carência de serviços de saneamento básico, habitação, transporte e segurança pública; desastres tecnológicos; poluição química de ambientes urbanos e rurais; e a emergência e re-emergência de doenças. Esses problemas são interdependentes. Seus impactos vão além das fronteiras locais e temporais. Os efeitos desse cenário são produzidos e sentidos pelas populações.

Em relação ao Brasil – país que apresenta ampla diversidade ambiental, cultural, étnica e fortes contrastes econômicos – as situações de saúde e suas relações com o meio ambiente devem ser analisadas a partir de seus territórios, considerando as características das populações e os possíveis

**Texto adaptado do texto orientador da 1ª CNSA e da Entrevista de Guilherme Franco Neto na Revista Eco-21 (Saúde e ambiente: vamos cuidar da gente).*

cenários de desenvolvimento, sejam eles na cidade, no campo ou na floresta. A busca de soluções para esse quadro diversificado requer a formulação e gestão de políticas públicas interdisciplinares, integradas, intersetoriais, participativas e territorializadas.

Em consonância com os princípios democráticos e com os direitos de cidadania estabelecidos na Constituição Federal, é necessário superar alguns desafios na construção da política de saúde ambiental brasileira, tais como:

- ampliar a participação e o controle social no enfrentamento das injustiças e iniquidades;
- aumentar a consciência sobre os graves e complexos problemas da saúde relacionados à questão ambiental;
- superar a fragmentação das ações entre os vários setores de governo e sujeitos sociais;
- reduzir os impactos negativos da dinâmica do desenvolvimento na saúde das populações, em especial daquelas mais vulneráveis; e
- fomentar um modelo de desenvolvimento econômico territorial na cidade, no campo e na floresta que aponte para a sustentabilidade socioambiental de forma integrada e integral.

ASPECTOS DO MEIO AMBIENTE E SUA RELAÇÃO COM A SAÚDE

Há três aspectos do meio ambiente que têm relação com a saúde

1º aspecto: o subdesenvolvimento, a ausência de saneamento básico, de infraestrutura básica para garantir boa saúde e qualidade de vida às pessoas.

Isso gera um conjunto importante de cargas na saúde. Talvez a expressão maior disso sejam os índices de doenças e mortalidade por diarreia infantil, relacionadas à qualidade da água e dos alimentos. No Brasil temos mais de 1 milhão de casos de diarreia por ano. Recentemente, reunimos um conjunto de indicadores relacionados ao saneamento inadequado. É impressionante o quanto nosso País ainda é dividido em dois mundos. Norte e Nordeste ainda apresentam índice muito alto de problemas relacionados à ausência desses serviços.

2º aspecto: os problemas do desenvolvimento.

A partir da forte pressão do processo de industrialização, que começou no fim do Século 17 e início do século 18. Hoje, qualquer programa educativo sobre a natureza mostra esse impacto na qualidade do meio ambiente. Isso, evidentemente, gera problemas de saúde. A Organização Mundial da Saúde (OMS), num estudo recente, revelou que o impacto do ambiente na saúde é quase de 30%; no cenário brasileiro, é de pelo menos 18%.

Pelas estatísticas oficiais, a principal causa de internação no Brasil são as doenças respiratórias. Temos regiões metropolitanas, onde já estão vivendo quase 40% da população, altamente impactadas pela poluição

atmosférica. Estudos independentes, especialmente em São Paulo têm mostrado a relação direta entre poluição atmosférica e doenças, e até mortes a ela relacionadas.

3º aspecto: o problema da crise ambiental global

Isso já está no inconsciente da população. Hoje, a humanidade tem percepção diferente do meio ambiente da que tinha no passado: já se faz relação com os agravos que acometem os seres humanos, o volume e a intensidade dos desastres naturais. No Brasil, isso é muito frequente quando chove, fator que acarreta risco de desabamentos, Estudos inequívocos mostram que vamos ter, certamente, algum grau de aquecimento da Terra nos próximos 100 anos e isso vai exigir esquemas de correção e adaptação para que possamos seguir nossa sobrevivência.

OS TRÊS GRANDES EIXOS

Para auxiliar os debates, os três eixos que serão discutidos devem ser identificados.

Eixo 1 – Desenvolvimento e sustentabilidade socioambiental no campo, na cidade e na floresta

A crise econômica, social e ambiental global e a divisão internacional da produção e do consumo, enquanto mecanismos produtores de desigualdade e iniquidade, impactam nos determinantes e condicionantes socioambientais de um dado território. O resultado gerado pelas diferentes formas de desenvolvimento econômico, seja a produção industrial, ou o extrativismo, entre outras, causa, em escalas distintas, impactos socioambientais que afetam a saúde humana. Esses

impactos se manifestam de forma distinta e peculiar nas cidades, nos campos e na floresta, sendo mediados pelas dimensões culturais e simbólicas das populações indígenas e comunidades tradicionais, das populações do campo, das populações das águas e das populações das cidades.

Pergunta orientadora: no âmbito desta conferência, quais são os potenciais problemas atuais e futuros dos grupos populacionais e dos ambientes vulneráveis relacionados à saúde ambiental?

No âmbito do eixo 1, pretende-se construir um diagnóstico e um mapeamento dos grupos populacionais e dos ambientes vulneráveis, considerando as suas situações de risco particulares.

Eixo 2 – Trabalho, ambiente e saúde: desafios dos processos de produção e consumo nos territórios

O território pode ser entendido como um espaço vivo, geograficamente delimitado e ocupado por uma população com identidades comuns, sejam culturais, sociais e ambientais. O território possibilita a organização dos processos de trabalho e das práticas cotidianas, de acordo com suas especificidades. Os processos de produção e consumo, com implicações no meio ambiente e nas populações, se consolidam no território.

Conhecer e promover o debate social sobre as relações entre produção e consumo, nos diferentes territórios, seus impactos na saúde e no ambiente, é uma tarefa que se impõe visando à estruturação de territórios susten-

táveis. Para tanto, faz-se necessário explorar a dinâmica de funcionamento dos processos produtivos locais e as políticas econômicas, sociais, ambientais e de infraestrutura que operam na distribuição da riqueza entre os sujeitos sociais.

Pergunta orientadora: que processos de produção e consumo ocorrem neste território e quais seus impactos positivos e negativos no meio ambiente e na saúde?

Eixo 3 – Democracia, educação, saúde e ambiente: políticas para construção de territórios sustentáveis

A existência de territórios sustentáveis pressupõe o fortalecimento do papel do Estado e da sociedade na integração das políticas de saúde, meio ambiente, desenvolvimento urbano e territorial rural, educação e trabalho, com base no princípio democrático representativo e participativo. Esses processos devem reconhecer a autonomia dos sujeitos, sua capacidade de leitura do mundo e o reconhecimento de suas necessidades, bem como sua habilidade para decidir e agir em prol da conquista dessas necessidades.

Nesse sentido, o princípio da transversalidade, aliado ao da intersectorialidade na construção de políticas públicas para a área de saúde ambiental, é fundamental para a garantia da sustentabilidade socioambiental. O desafio proposto consiste em articular políticas nessa direção.

A promoção e ampliação da consciência sanitária, política e ambiental, a partir do debate, possibilita o reconhecimento do papel dos diferentes segmentos da sociedade na construção de políticas públicas integradas.

Nesse sentido, o debate social sobre as relações de saúde, ambiente e desenvolvimento pode resultar na ampliação do conceito de saúde, uma vez que as influências do meio ambiente na saúde e suas percepções variam de acordo com as características geográficas, culturais, sociais, dos modos de produção e consumo das populações na dinâmica de seus respectivos territórios.

No âmbito do eixo 3, é importante que se identifiquem estratégias para a superação dessas vulnerabilidades, ou seja, o que a gente quer.

Pergunta orientadora: com base nos resultados das conferências municipais/regionais e/ou das discussões anteriores, que diretrizes e ações estratégicas asseguram o enfrentamento das vulnerabilidades socioambientais na perspectiva da sustentabilidade da saúde ambiental no âmbito do seu território?

PRÉ-CONFERÊNCIAS

Pré-Conferência no Município de Guarulhos

7 de julho, 1 e 8 de agosto de 2009

Número de participantes: 364

DIRETRIZES E AÇÕES		
Ordem de prioridade	Diretrizes	Ações estratégicas
1	Estabelecer uma política de saúde ambiental no município com ações integradas para o desenvolvimento sustentável.	Estimular ações intersetoriais concretas e continuadas baseadas na ética e na sustentabilidade para o desenvolvimento de uma sociedade ecologicamente responsável.
		Estimular ações de educação ambiental de forma intersetorial, inter e transdisciplinar, como elemento de promoção à saúde.
2	Consolidar uma gestão de saúde ambiental e capacitação para a sustentabilidade.	Criação de escolas profissionalizantes na área da saúde ambiental para a formação de multiplicadores.
		Mobilizar os meios de comunicação de massa locais para abordagem de temas sobre saúde ambiental.
3	Estabelecer estratégias de educação e conscientização para um mundo melhor, em busca de sustentabilidade.	Fortalecer a abordagem dos temas ambientais, dos valores e educação ambiental na grade curricular das escolas públicas .
		Desenvolver regularmente campanhas publicitárias de conscientização na área de saúde ambiental.

PRÉ-CONFERÊNCIAS

Pré-Conferência no Município de São Paulo

Dias 23, 24 e 26 de setembro de 2009

Número de Participantes: 398

DIRETRIZES E AÇÕES		
Ordem de prioridade	Diretrizes	Ações estratégicas
1	Fortalecimento de Políticas Públicas Integradas na recuperação e preservação das áreas de mananciais	Recuperar as áreas de mananciais, por meio do reassentamento da população com ênfase humanista, econômica e social, considerando - se o conceito de "cidade compacta", que prioriza áreas ociosas com infra-estrutura constituída no planejamento das ocupações.
		Controlar, por meio de fiscalização integrada Estado-Município, a invasão de áreas de mananciais e sua conservação.
2	Promoção de políticas públicas que combatam o processo do aquecimento global, priorizando o transporte sustentável e a diminuição dos resíduos sólidos, encaminhados aos aterros, por meio do incentivo à reciclagem e coleta seletiva.	Fortalecer a adoção de políticas públicas de mobilidade que privilegiem a ampliação do transporte coletivo limpo e sua utilização, incluindo estratégias intermodais e o cumprimento das leis vigentes direcionadas à utilização de combustível para veículos pesados.
		Fortalecer na política de resíduos sólidos a reciclagem e a coleta seletiva socio ambiental, com a preservação e promoção da saúde integral do trabalhador e capacitação em gestão de resíduos.
3	Fortalecimento da Gestão Integrada em Saúde Ambiental atendendo às diretrizes para governo previstas na Agenda 21.	Incorporar intra e intersetorialmente ações ampliadas em Saúde Ambiental nas instâncias do Sistema Único de Saúde – SUS, considerando a transversalidade da relação saúde/ ambiente.
		Incorporar e fortalecer a participação social em diferentes canais de participação (fóruns da Agenda 21, conselhos intersetoriais: saúde, meio ambiente, assistência social, educação, habitação, entre outros) considerando nos Planos Diretores de Governo, a temática Saúde Ambiental a partir da garantia de recursos e fluxos orçamentários para a sua viabilização.

PRÉ-CONFERÊNCIAS

Pré-Conferência Regional em Araraquara

Dia 2 de outubro de 2009

Número de municípios: 31

Número de participantes: 192

DIRETRIZES E AÇÕES		
Ordem de prioridade	Diretrizes	Ações estratégicas
1	Elaboração de Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) para todo o Estado de São Paulo	Elaborar política pública que estabeleça critérios para a implantação e manutenção do agronegócio, considerando no processo produtivo: proibição da queima de palha de cana-de-açúcar e qualquer outro subproduto de produção agrícola, exceto para controle fitossanitário; uso sustentável dos recursos hídricos; redução do uso de agrotóxicos; respeito à legislação florestal (reserva legal, área de preservação permanente e proteção da área de mananciais) e capacitação de trabalhadores rurais.
		Exigir que se cumpra a legislação vigente relativa aos processos de licenciamento ambiental para projetos agropecuários de médio e grande porte
2	Preservação de mananciais com ações de saneamento ambiental	Ampliar a política de gerenciamento de resíduos sólidos, gerados por empresas, responsabilizando as mesmas pelo destino final. (Ex: instalação de usinas regionais de reciclagem sob responsabilidade do gerador)
		Criar indicadores de saúde que revelem os impactos gerados pela degradação ambiental, com divulgação ampla e descentralizada
3	Promover a intersetorialidade na elaboração de uma política de saúde ambiental, nas três esferas de governo, com a participação da comunidade	Implementar nos municípios, estados e federação um sistema de informação ambiental, por meio de bancos de dados já existente nas instituições, preferencialmente georreferenciados, que possibilite a identificação de áreas ambientalmente frágeis, bem como disponibilizar os dados de forma ampla e democrática
		Elaborar planejamento estratégico tendo como objetivo desenvolver atividades de promoção e proteção da saúde e do ambiente, com base no diagnóstico efetuado

Pré-Conferência Municipal em Campinas

Datas: 2 e 3 de outubro de 2009

Número de participantes: 200

DIRETRIZES E AÇÕES		
Diretrizes	Ações estratégicas	
1	Que o Estado brasileiro adote um modelo de desenvolvimento, para além do “economicismo”, com base nos princípios da sustentabilidade socioambiental, considerando os direitos humanos, as especificidades sociais, culturais e ambientais, com fortalecimento da cidadania, respeitando a diversidade humana e de gênero, as comunidades tradicionais e as minorias.	Implementar no SUS a atenção integral à saúde das populações expostas a poluentes e contaminantes ambientais.
		Realização periódica (a cada 2 anos/ anos ímpares) de Conferências de Saúde Ambiental em nível municipal, estadual e nacional.
2	Fortalecimento de políticas de formação voltadas para a saúde ambiental	Garantir a inclusão da saúde ambiental nas instituições formadoras.
		Implementar a política de Educação Permanente para os servidores públicos que atuam em interface com a saúde ambiental.
3	Instituir política de saúde ambiental intersetorial nos três níveis governamentais	Criar mecanismos jurídicos para responsabilização do poluidor no ressarcimento de danos.
		Definir e implementar a política municipal de resíduos sólidos.

PRÉ-CONFERÊNCIAS

Pré-Conferência Regional em Bauru

Data: 06 de outubro de 2009

Número de municípios: 32

Número de participantes: 200

DIRETRIZES E AÇÕES		
Ordem de prioridade	Diretrizes	Ações estratégicas
1	Gerenciamento integrado de resíduos contemplando os programas de proteção à saúde e qualidade de vida aos trabalhadores	Disponibilizar recursos financeiros e incentivos fiscais (Coleta seletiva, Usinas de gerenciamento e transformação)
		Articulação regional – fixação dos pontos de coletas para a coleta seletiva e ECOPONTOS.
2	Implementar as políticas públicas de saúde e meio ambiente de forma integrada, empregando indicadores interdependentes	Integrar os indicadores ambientais e de saúde para construção de diagnóstico socioambiental e de impactos na saúde subsidiando as políticas públicas
		Integrar os programas de alimentação saudável, agricultura familiar, uso racional do agrotóxico e acompanhamento do uso dos organismos geneticamente modificados (OGMs) com os programas da saúde e meio ambiente.
3	Preservação dos recursos hídricos	Garantia de linha de crédito governamental para tratamento de esgoto
		Incentivo na adoção de fossas sépticas biodigestoras em todos os imóveis localizados ou a serem edificados (à margem dos cursos de água) e em toda a área rural.

PRÉ-CONFERÊNCIAS

Pré-Conferência Regional em Sorocaba

Data: 15 de outubro de 2009

Número de municípios: 49

Número de participantes: 400

DIRETRIZES E AÇÕES		
Ordem de prioridade	Diretrizes	Ações estratégicas
1	Fortalecimento da política de Saúde Ambiental como prática nos programas de saúde	Implementar capacitações das equipes de saúde e de meio ambiente para práticas integradas de Saúde Ambiental junto à comunidade
		Desenvolver projetos de Saúde Ambiental com participação comunitária, que contemplem problemas de saúde loco-regionais.
2	Fortalecimento dos conselhos municipais com a criação do fórum permanente dos conselhos garantindo a intersetorialidade.	Constituir fórum regional permanente e/ou câmara técnica para discutir as questões de Saúde Ambiental, consideradas estratégicas e prioritárias, envolvendo os diversos atores sociais e níveis de governo (movimentos sociais, sindicatos, organizações não governamentais, patronais, poder público municipal, estadual e federal das áreas da saúde, meio ambiente, educação, justiça, planejamento e habitação, CETESB, CBRM (Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais) SABESP, conselhos municipais de saúde e meio ambiente, etc).
		Promover a mobilização da sociedade civil organizada em ações intersetoriais e interinstitucionais nas questões sócio-ambientais, fortalecendo e valorizando os espaços de discussão de políticas públicas, criando espaços de educação para o exercício da cidadania e desenvolvimento sustentável, bem como cumprir a agenda 21.
3	Definição de prioridades e desenvolvimento de alternativas de eliminação e/ou controle de exposição dos trabalhadores aos riscos ambientais relacionados a suas atividades laborais, incluindo o entorno, com a participação dos sindicatos, associações de trabalhadores, movimento social, ministério do trabalho, previdência social, ministério público.	Estimular a parceria com sindicatos de diferentes categorias, Ministérios do Trabalho, Previdência Social e Ministério Público, entre outros, para ações de promoção à saúde dos trabalhadores, visando minimizar os agravos e acidentes/doença (saúde mental) nos locais de trabalho, qualquer que seja sua inserção no mercado de trabalho, no setor formal ou informal da economia, incluindo as categorias que vivem em situações de riscos particulares (como catadores rurais - agrotóxicos, construção civil - amianto, postos de gasolina - benzeno)
		Criar programa integrado e articulado pela secretaria municipal de saúde com outras secretarias e órgãos relacionados, visando orientação e conscientização do trabalhador informal.

Conferência Estadual

As 6 (seis) diretrizes e as 12 (doze) ações estratégicas aprovadas como prioritárias no Estado de São Paulo, no âmbito da 1ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental, estão a seguir:

Diretriz 1		
Ordem de prioridade	Diretrizes	Ações estratégicas
1	Garantia, exigência, fortalecimento e aperfeiçoamento do controle social (conselhos municipais, estaduais e federais e outras instâncias de representação da sociedade civil organizada) e promoção de fóruns intersetoriais de conselhos incorporando a temática de saúde ambiental, cobrança da implementação de suas deliberações.	<p>Implementar e garantir nos fóruns permanentes e/ou câmaras técnicas, o envolvimento dos diversos atores sociais e níveis de governo (movimentos sociais, sindicatos, organizações não governamentais, patronais, poder público municipal, estadual e federal das áreas da saúde, meio ambiente, educação, agricultura, justiça, planejamento e habitação, empresas da área ambiental e de saneamento básico, conselhos municipais de saúde e de meio ambiente, etc.) e promover a mobilização da sociedade para o cumprimento da agenda 21.</p> <p>Realizar periodicamente Conferências de Saúde Ambiental em nível municipal, estadual e nacional propondo-se bienais as etapas municipal e intermunicipal e quadrienais as etapas estadual e nacional.</p>

Diretriz 2		
Ordem de prioridade	Diretrizes	Ações estratégicas
2	Estabelecimento de uma política de saúde ambiental nas três esferas de governo, com ações integradas, intra e intersetoriais, e com a participação da comunidade para o desenvolvimento sustentável, com o cumprimento das diretrizes do SUS e da Agenda 21.	<p>Desenvolver projetos de saúde ambiental garantidos nos planos de governo, incorporando ações intra e intersetoriais, enfocando problemas gerais e loco - regionais do SUS, com participação da comunidade e garantia de recursos e fluxos orçamentários.</p> <p>Implementar em todos os equipamentos de saúde, públicos e privados, principalmente no SUS, medidas de prevenção e atenção à saúde das populações expostas a poluentes e contaminantes ambientais; garantir estudos de impactos à saúde causados pelos transgênicos e agrotóxicos, além da implementação da Agenda 21.</p>

DIRETRIZES DA CONFERÊNCIA ESTADUAL

Diretriz 3		
Ordem de prioridade	Diretrizes	Ações estratégicas
3	Estabelecimento de estratégias de educação e conscientização da população, nas esferas pública e privada, visando o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento de políticas de formação voltadas para a saúde ambiental.	Implementar política de educação permanente, garantindo recursos materiais e financeiros, capacitando funcionários e servidores públicos que atuam nas áreas de saúde e do meio ambiente para as práticas integradas em saúde ambiental, envolvendo comunidade, escolas e profissionais afins, incluindo a estratégia de Saúde da Família.
		Fortalecer a abordagem dos temas ambientais e seus valores, de educação ambiental e de saúde na grade curricular das instituições formadoras públicas e privadas; criar cursos profissionalizantes bem como envolver os meios de comunicação com campanhas publicitárias garantindo a acessibilidade às pessoas com deficiência, conforme Decreto Federal 5.296/2004.

Diretriz 4		
Ordem de prioridade	Diretrizes	Ações estratégicas
4	Priorizar políticas públicas integradas de saúde e de meio ambiente para a recuperação e preservação de recursos hídricos e áreas de manancial e para o gerenciamento de resíduos (inclusive radioativos).	Garantir o tratamento de esgotos por meio de linhas de crédito governamentais e, nas áreas rurais, incentivo à adoção de fossas sépticas biodigestoras com a consequente preservação das áreas de manancial, conseguida inclusive pela promoção de reassentamento da população residente em áreas com infraestrutura e condições de desenvolvimento sócio econômico e fiscalização de invasões e ocupações irregulares.
		Desenvolver mecanismos legais e normativos para que as empresas geradoras de resíduos sejam responsabilizadas pelo destino final; promover a reciclagem e coleta seletiva com articulação regional e fixação dos pontos de coleta; disponibilizar recursos financeiros, linhas de crédito ou outras formas de incentivo para viabilizar a implantação de usinas de reciclagem, de gerenciamento integrado e de transformação de resíduos pelos geradores e por cooperativas de catadores, além de preservar e promover a saúde integral do trabalhador da área e sua capacitação em gestão de resíduos.

DIRETRIZES DA CONFERÊNCIA ESTADUAL

Diretriz 5		
Ordem de prioridade	Diretrizes	Ações estratégicas
5	Promoção de políticas públicas que combatam o processo de aquecimento global	Fortalecer a adoção de políticas públicas de mobilidade urbana e de transporte de cargas que privilegiem a ampliação do transporte coletivo limpo e sua utilização, incluindo estratégias intermodais (metrô, trem, ônibus, bicicletas, hidrovias, cabotagem, etc.) e fiscalizar o cumprimento das leis sobre a utilização de combustíveis (programas de inspeção veicular e teor de enxofre no diesel).
		Diminuir os resíduos sólidos encaminhados aos aterros, por meio do incentivo à reciclagem e coleta seletiva.

Diretriz 6		
Ordem de prioridade	Diretrizes	Ações estratégicas
6	Definição de prioridades visando a eliminação da exposição dos trabalhadores através da aplicação de alternativas e do controle do risco das atividades laborais, incluindo a população do entorno aos riscos ambientais.	Estimular a parceria entre os Sindicatos, Ministério do Trabalho, Previdência Social, ONGs do controle social, Ministério Público e outros com a saúde, para ações de promoção da saúde dos trabalhadores visando minimizar os agravos oriundos do trabalho formal ou informal através de programas relacionados a riscos nos processos de trabalho e/ou categorias profissionais, tais como: morte por exaustão em trabalhadores rurais, exposição a agrotóxicos, amianto na construção civil, benzeno em postos de gasolina, queimadas, entre outros.
		Criar e garantir a implementação de programa integrado e articulado pelas secretarias municipais de saúde com outras secretarias e órgãos relacionados, visando orientação e conscientização do trabalhador informal.

Moções

Moções de repúdio

1. Ao uso indiscriminado e abusivo de inseticidas no controle de dengue e leishmaniose em virtude de:

- Aumento do número de casos de dengue e expansão da área de transmissão de leishmaniose em São Paulo
- Aumento do uso de inseticidas para controlar essas doenças
- Aumento de ocorrências de insetos resistentes á inseticidas
- Necessidade de uso de produtos cada vez mais tóxicos ao homem e ao meio ambiente
- Efeito transitório e de baixo impacto do uso de inseticidas na eliminação de insetos vetores
- Baixo investimento em ações preventivas (educação, saneamento, abastecimento de água, entre outros) que são mais sustentáveis

Fatos que sinalizam a necessidade de mudança imediata na estratégia dessa ação.

Delegada proponente: Maria de Lourdes da Graça Macoris

2. Nós, delegados da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental de São Paulo, nos dias 27 e 28 de outubro de 2009, repudiamos a atitude da comissão organizadora junto á Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria do Meio Ambiente na tentativa de hospedar os delegados eleitos nas pré-conferências regionais que residem na Grande São

Paulo (interior), apenas para o movimento social, cerceando o direito de participação dos outros segmentos na hospedagem.

Delegada proponente: Rute Alves de Almeida Vieira

3. À extração de areia por empresários, das margens dos rios e lagos e das encostas das matas e florestas, que vem causando grandes erosões e facilitando a devastação e graves riscos ambientais e futuras invasões.

Que essa atividade seja reprimida pelo governo estadual.

Delegada proponente: Vera Vergínia Pereira Cairo

4. Nós, reunidos na 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental, repudiamos o Itesp-instituto de terras regional do Pontal do Paranapanema-Presidente Prudente, que não liberou o funcionário Luiz Eduardo Viacava para participar da conferência estadual, tendo ele participação assídua das conferências municipal em Presidente Prudente e Regional em Bauru, sendo eleito para a conferência estadual.

Delegada proponente: Renata Soares de Souza

5. A ausência de vários delegados nos grupos de discussão faz saber que há descomprometimento com as propostas que serão as nossas lutas das bases, na conferência nacional.

Repudiamos delegados que vêm representando seus segmentos e não participam de todas as reuniões a não ser das que lhes interessam.

Esperamos que esses delegados não sejam eleitos para a conferência nacional.

Obs: que alguma atitude seja tomada, como por exemplo, lista de presença como prerrogativa para se tornar elegível.

Delegada proponente: Marisélia Santos Melo

6. Moção de repúdio a alimentação oferecida pela COE– não considerou as especificidades e necessidades das pessoas com problemas alimentares, como: diabéticos, hipertensos, etc e também não foi adequada a jornada de trabalho. Não foi oferecido almoço.

Delegado proponente: Marcos Antonio Bardella

7. Nós, do segmento das pessoas com deficiências repudiamos a falta de acessibilidade na (1ª) primeira conferência estadual de saúde ambiental de São Paulo, conforme o decreto nº 5.296/04, a acessibilidade à comunicação: libras (linguagem brasileira de sinais), “guia intérprete”, cd de áudio, braile e transporte aos delegados(as) do segmento das pessoas com deficiências.

Delegada proponente: Francisca das Chagas Felix

Moções de apoio

1. Nós, participantes da 1ª conferência estadual de saúde ambiental do estado de São Paulo, queremos manifestar nosso apoio á lei estadual nº 13.541/09 de 7 de maio de 2009, que proíbe o consumo de produtos fumígenos em ambientes fechados ou parcialmente fechados, garantindo um ambiente mais saudável e contribuindo, dessa forma, para a

preservação da saúde das pessoas e para a melhoria da qualidade do ar que respiramos.

Delegado proponente: Ênio Santos Silva

2. Para incrementação, implantação e intersectorialidade entre saúde e meio ambiente.

Conforme a lei de biossegurança nº 11.105/2005, fomentar a pesquisa com células-tronco e implantá-las no sistema nacional de saúde, através de protocolos pertinentes a cada enfermidade.

Investir em bancos públicos de sangue de cordões umbilicais e placentárias com intuito de aumentar a disponibilidade de doadores, promovendo a cura de doenças hoje incuráveis.

Esse processo reduz expressivamente os gastos dos governos federal, estadual e municipal, com tratamentos dispendiosos e ineficazes.

O maior impacto, no entanto, se dá na área ambiental, com a redução do desmatamento, a diminuição da contaminação de áreas de mananciais e afluentes, bem como atmosférica, através da diminuição dos processos industriais e mercadológicos das fábricas de equipamentos e laboratórios farmacêuticos.

Delegado proponente: Samuel Davi Minatto

3. Considerar, na construção da política nacional e estadual de saúde ambiental, todas as resoluções e moções deliberadas durante as etapas da 13ª Conferência Nacional de Saúde e 5ª Conferência Estadual de Saúde, relacionadas às questões ambientais e de saúde do trabalhador.

Delegada proponente: Renata Soares de Souza

4. Nós, delegados da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental de São Paulo (27 e 28/10/09), apoiamos a imediate regulamentação do artigo 12 da convenção 115 da organização internacional do trabalho da qual o Brasil é signatário, que dispõe sobre a proteção dos trabalhadores ocupacionalmente expostos a radiação.

Há, no país, trabalhadores que apresentam agravos a saúde decorrentes do processo produtivo de energia nuclear, como o caso dos ex-trabalhadores da nuclemon, que envelheceram a espera dessa regulamentação, sendo que vários já foram a óbito.

Delegada proponente: Sônia Mayumi Nakano Felipone

5. Criação, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, da política estadual de saúde ambiental, com a devida estruturação e implantação da vigilância em saúde ambiental e seus respectivos programas.

Delegado proponente: André Pereira Leite

6-A manutenção do código florestal.

A 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental se manifesta pela manutenção do código florestal e propõe que qualquer alteração no mesmo seja submetida a *referendum* da população brasileira, obtendo anuência de um milhão de assinaturas. Essa propositura considera a crescente investida em favor da alteração na lei, que tem como consequência a promoção do desmatamento com autorização legal.

Delegada proponente: Ana Soraya Nascimento Sechin

7. O estado de São Paulo, na questão de mudanças climáticas, recentemente teve projeto de lei aprovado, por unanimidade, pela Assembléia Legislativa, criando a Política Estadual da Mudança Climática- PEMC, que tem como principal avanço a meta de redução, em todos os setores, de 20% da emissão de gases de efeito estufa até 2020, tendo por base o ano de 2005 (fonte: site da secretaria de meio ambiente). Certamente a implantação da PMC terá relevantes efeitos benéficos para a saúde e para o meio ambiente.

Delegado proponente: Clério Rodrigues da Costa

8. Ao código florestal de Santa Catarina

- Considerando a grave afronta constitucional que o código florestal do Estado de Santa Catarina representa;
- Considerando os violentos problemas climático-ambientais que o Brasil e o mundo assistiram recentemente naquele estado;
- Considerando a crescente preocupação mundial quanto ao aquecimento global;
- Considerando o retrocesso na preservação e recuperação ambiental que o código florestal representa;

Nós, da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental do estado de São Paulo, apresentamos esta moção de repúdio ao código florestal do estado de Santa Catarina e pedimos que a Constituição brasileira e o código florestal brasileiro sejam respeitados na íntegra, uma vez que o código daquele estado reduz as áreas de preservação permanente (Apps), sendo completamente inconstitucional.

Delegado proponente: Geraldo Antônio Baptista

Moções de apelo

1. Endereçada à Secretaria do Meio Ambiente do estado de São Paulo, Conselho do Meio Ambiente e Ministério do Meio Ambiente.

A CESA-SP se manifesta, por meio desta moção, em relação a necessidade de promoção de políticas públicas que combatam o processo de aquecimento global.

Nesse sentido, reitera-se o fortalecimento e adoção de políticas públicas de mobilidade que privilegiem a ampliação do transporte público coletivo limpo e sua utilização, assim como o cumprimento das leis sobre a utilização de combustíveis de melhor qualidade e de acordo com os padrões internacionais aceitáveis; diminuição dos resíduos sólidos encaminhados a aterros sanitários, por meio de medidas mitigatórias no sentido de diminuir o uso de produtos que poluam o meio ambiente, para além do incentivo a reciclagem e coleta seletiva.

Delegada proponente: Rita de Cássia Seixas Sampaio Araújo

2. Endereçado ao Secretário de Saúde de São Paulo, Conselho Estadual de Saúde de São Paulo.

Nós, delegados da 1ª Conferência de Saúde Ambiental de São Paulo, sugerimos e apelamos ao Conselho Estadual de Saúde de São Paulo que seja criada uma câmara técnica de saúde ambiental do Conselho, a exemplo da câmara técnica de DST/Aids e câmara técnica de saúde do idoso.

Delegada proponente: Vera Lúcia Soveral da Silveira

3. Nós, delegados da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental, solicitamos do Governo do Estado de São Paulo, prestação de contas, em

audiência pública, das verbas recebidas de todos os órgãos internacionais, a exemplo do Banco Mundial, e todos os órgãos nacionais, para despoluição do rio Tietê, principalmente no trecho dos municípios da Grande São Paulo que ainda se encontra em condições desfavoráveis para a navegação.

Delegada proponente: Vita Aguiar de Oliveira

4. Endereçada ao Conselho Estadual de Saúde

Nós, delegados, da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental de São Paulo, sugerimos e apelamos ao Conselho Estadual de Saúde que, usando de mecanismos legais, seja contemplada uma cadeira do colegiado para a representação de associação, entidades ou movimentos ligados à área do meio ambiente.

Delegada proponente: Vera Lúcia Soveral da Silveira

COE – Comissão Organizadora Estadual e subcomissões

Comissão organizadora estadual

Coordenação geral

Clélia Maria Sarmiento de Souza Aranda – CCD-SS

Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho – CPLA-SMA

Membros titulares e suplentes

Márcia Monteiro Alves Fernandes – CCD/SES-SP

Telma de Cássia dos Santos Nery – CVE/CCD/SES-SP

Maria Rosana Issberner Panachão – CVE/CCD/SES-SP

Roseane Maria Garcia Lopes de Souza – CVE/CCD/SES-SP

Ângela Berz Pocol – CVS/CCD/SES-SP

Maria Paula Pozzi – CVS/CCD/SES-SP

Jovana Thomas Constantinidou Mascarenhas – CPS/SES-SP

Aglaé Neri Gambirasio – CRS/SES-SP

Mariângela Guanaes Bortolo da Cruz – CES/SES-SP

Liliana Risolia Navarro – CES/SES-SP

Maria Aparecida Rodrigues - Conselho Estadual de Saúde – CES/SES-SP

Benedito Pires Rodrigues - Conselho Estadual de Saúde – CES/SES-SP

Irene Batista de Paula - Conselho Estadual de Saúde – CES/SES-SP

Valéria Cristina Lopes Pricz - Conselho Estadual de Saúde – CES/SES-SP

Maria Teresa Castilho Mansor – CPLA-SMA

Paulo Eduardo A. Camargo-Cruz – CPLA-SMA

Marco Antônio Gomes – CPLA-SMA

Mayra T. Y. Saito – CPLA-SMA

Luiz Carlos Debeuz – CRHI - SMA

Flávia Braga Rodrigues – CRHI-SMA

Audrey Markutis – CEA-SMA

Carolina Born Toffoli – CPLA-SMA

Carlos Alberto Hailer Bocuhy – Consema-SMA

Carlos Alberto Maluf– Consema-SMA

Clério Rodrigues da Costa– Consema-SMA

Jaques Lamac – Consema-SMA

Eliana Kitahara – SSE-SP

Cleide Poletto – SSE-SP

Subcomissão executiva

Coordenação: Márcia Monteiro Alves Fernandes

Telma de Cássia dos Santos Nery

Mariângela Guanaes Bortolo da Cruz

Jovana Thomas Constantinidou Mascarenhas

Maria Teresa Castilho Mansor

Paulo Eduardo Alves Camargo-Cruz

Subcomissão de Temática, Sistematização e Relatoria

Coordenação: Roseane Maria Garcia Lopes de Souza

Comissão Cultural e de Pesquisa

Doralice de Souza

Marco Antônio de Moraes

Susi Maria Cortes Quevedo

Comissão Científica

Arnaldo Mauro Elmec

Clarice Umbellino

Cristiane Rezende

Rogério Araújo Christensen

Comissão de Sistematização

Ângela Cristina da Silva

Carlos Alberto Henn

Carla Regina de Menezes Pompeio Barradas

Clarice Umbelino de Freitas

Doralice de Souza

Pérsio Dutra

Roberto C.C. Marcondes de Campos

Rogério Araújo Christensen

Roseane Maria Garcia Lopes de Souza

Sheila Duarte Pereira

Susi Maria Cortes Quevedo

Telma de Cássia dos Santos

Zaíra Magda Borges Mancilha

Comissão de Guardiões da Escrita

Abilio Rodrigues Lopes

Carla Regina M. P. Barradas

Carlos Alberto Henn

Doralice de Souza

Graziela Almeida da Silva

Janete do Prado Alves Navarro

Josely Mendonça P. Pinthýá

Márcia Barbieri

Márcia Helena Simonetti

Marco Antonio de Moraes

Marina G.M.Rodrigues

Mirta A. Ferro R. Silva

Raimunda Monteiro

Susi Maria Cortez Quevedo

Zaira Magda Borges Mancilha

Subcomissão de Metodologia

Coordenação

Ângela Percz Pocol

Simone Alves dos Santos

Comissão de Guardiões da Palavra

Ângela Percz Pocol

Carolina Born Toffoli

Carmem Fernanda Rodrigues Sozim

Claudia Roveri Monteiro da Silva

Cristiane Maria Tranquillini Rezende

Florise Malvezzi

Francisco Carlos de Campos

Miguel Porto Neto

Simone Alves dos Santos

Subcomissão de Articulação e Mobilização

Coordenação

Maria Rosana Issberner Panachão

Carolina Born Toffoli

Clério Rodrigues da Costa

Graziela Almeida da Silva

Ivani Adolfi

Mayra T. Y. Saito

Maria José Freire Marinho

Pérsio Dutra

Silvana Tognini

Elaboração do Relatório

Ângela Silva

Márcia Monteiro Alves Fernandes

Maria Teresa Castilho Mansor

Roseane Maria Garcia Lopes de Souza

Lista de delegados eleitos titulares e suplentes na Etapa Estadual

Nome completo do delegado	Segmento
André Luiz Altimare	Academia
Fábio Cesar Fraga	Academia
Herling Gregório Aguilar Alonzo	Academia
Roseane Fernandes Improta	Academia
Vinícius Figueira Boim	Academia
Carlos Alberto Faita	Empresarial
Celeste Damião	Empresarial
Érika Stapf	Empresarial
Paulo Peixoto Lins de Araújo	Empresarial
Samuel Pavi Minato	Empresarial
Sebastião Roberto Veloso	Empresarial
Walter Alberto Cruz Figueiredo	Empresarial
Angela Maria da Rosa	Movimento social
Anselmo Silva	Movimento social
Aparecida de Lourdes Castilho de Almeida	Movimento social
Ester de Oliveira da Silva	Movimento social
Francisca das Chagas Félix de Souza	Movimento social
Francisco de Assis Gonçalves Valério	Movimento social
Gimeres Rocha Veloso	Movimento social
Gustavo Martins Malufe	Movimento social
José Carlos de Jesus	Movimento social
José Maria Almeida Ribeiro	Movimento social
José Maria do Nascimento	Movimento social
Marco Antonio Bardella	Movimento social

DELEGADOS

Marcos Roberto da Silva	Movimento social
Maria Aparecida Rodrigues	Movimento social
Maria de Fátima Siqueira Silva	Movimento social
Maria Estela Moraes Barbosa	Movimento social
Maria Ivonilde Lúcio Vitorino	Movimento social
Marisélia S. Melo	Movimento social
Marta Maria Lima de Carvalho	Movimento social
Martinho Leonardo Filho	Movimento social
Neuza Maria Paiva	Movimento social
Nivaldo Avelino	Movimento social
Olivia Ramos dos Santos	Movimento social
Pedro Gomes	Movimento social
Raimundo Caetano	Movimento social
Raimundo Ramos Lopes	Movimento social
Renata Soares de Souza	Movimento social
Sirlene Souza Pereira	Movimento social
Sônia Mayumi Nakano Felipone	Movimento social
Waldir Torres de Lima	Movimento social
Carmem Condes	ONG
Geraldo A. Baptista	ONG
Jeffer Castelo Branco	ONG
José Guilherme de Andrade	ONG
Marco Antonio de Souza	ONG
Simone Kandratavicius	ONG
Valdivino dos Santos Rocha	ONG
Vera Lúcia S. da Silveira	ONG
Vera Vergínia Pereira Cairo	ONG

DELEGADOS

Agnaldo Nepomuceno Duarte	Poder público estadual
Cláudia Ramos Cabral Coelho	Poder público estadual
Clério Rodrigues da Costa	Poder público estadual
Marcos Barreto da Costa	Poder público estadual
Maria Teresa Castilho Mansor	Poder público estadual
Marisa Aparecida Curion	Poder público estadual
Paulo Eduardo Alves Camargo-Cruz	Poder público estadual
Roseane Maria Garcia Lopes de Souza	Poder público estadual
Rute Alves de Almeida Vieira	Poder público estadual
Sonia Oliveira Barbosa	Poder público estadual
Américo Yuki Kikuta	Poder público municipal
André Luiz Menato	Poder público municipal
Andréa Marques Tavares	Poder público municipal
Antonio Agostinho Ferreira	Poder público municipal
Aparecida Santa Clara Berlitz	Poder público municipal
Elma Pereira dos Santos Polegato	Poder público municipal
Gilberto Sousa de Medeiros	Poder público municipal
Haroldo de Jesus Ribeiro	Poder público municipal
James Gonçalves Belchior	Poder público municipal
Janaína da Costa Arakaki	Poder público municipal
Janete do Prado Alves Navarro	Poder público municipal
Jorge Luiz Pranuvi Valota	Poder público municipal
Letícia Barroso Baptista	Poder público municipal
Liliane Rodrigues dos Santos	Poder público municipal
Lívia Rocha Barbosa Barreto	Poder público municipal
Luiz Francisco de Souza	Poder público municipal
Marcos Aurélio Souza Anjos	Poder público municipal
Michele Pisani	Poder público municipal

DELEGADOS

Paulo Jose Penalva Mancin	Poder público municipal
Pedro Agustin Céspedes Pérez	Poder público municipal
Roberto Carlos Castro Marcondes de Campos	Poder público municipal
Silvana Sampaio	Poder público municipal
Vera Lúcia Anacleto Cardoso Allegro	Poder público municipal
Vilma Clarice Geraldi	Poder público municipal
Alex da Silva Cardoso	Trabalhadores
Ana Soraya Nascimento Sechin	Trabalhadores
Edison Moya	Trabalhadores
Elenice Araújo Cacciatore	Trabalhadores
Flávia Prado Corallo	Trabalhadores
Francisco Inácio da Silva Netto	Trabalhadores
Ivadir de Souza	Trabalhadores
Maria Araci dos Santos	Trabalhadores
Maria Vitória da Silva Macedo Soares	Trabalhadores
Omar Braga Mendonça	Trabalhadores
Ricardo Rutigliano Roque	Trabalhadores
Robson da Silva Moreno	Trabalhadores
Vicentina Aparecida Ramiris	Trabalhadores

**Regimento da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental
DOU de 15/05/09 – seção 1-pg14)**

**REGIMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE AMBIENTAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO -1ª CESA/SP**

CAPITULO I

DA NATUREZA

Art. 1º A 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental do Estado de São Paulo (1ª CESA/SP), convocada pelo Decreto nº 54.684 de 17 de Agosto de 2009 pelo Governador do Estado de São Paulo, Dr. José Serra, tem como objetivos:

- I. definir diretrizes para a política pública integrada no campo da saúde ambiental, a partir da atuação transversal e intersetorial dos vários atores envolvidos com o tema;
- II. promover e ampliar a consciência sanitária, política e ambiental da população sobre os determinantes socioambientais para um conceito ampliado de saúde;
- III. promover o debate social sobre as relações de saúde, ambiente e desenvolvimento, no sentido de ampliar a participação da sociedade civil na construção de propostas e conhecimentos que garantam a qualidade de vida e saúde das populações em seus territórios;

- IV. identificar experiências positivas em execução e realizadas em contexto participativo, considerando os diferentes aspectos territoriais, referentes ao binômio saúde-ambiente e as demandas da sociedade para o poder público;
- V. fortalecer iniciativas que promovam o exercício da cidadania e a garantia do direito à saúde, estimulando a organização e consolidação de redes nacionais e internacionais para a troca de experiências e realização de ações conjuntas, voltadas para a melhoria da saúde ambiental;
- VI. sensibilizar as populações para que constituam instâncias colegiadas que tratem de temas relacionados à saúde ambiental, de forma a disseminar informações, debater e decidir sobre políticas de saúde, ambiente e desenvolvimento;
- VII. indicar prioridades para a atuação do Estado, no desenvolvimento de programas e ações intra e intersetoriais, como eixo central para a construção das Políticas Estadual e Nacional de Saúde Ambiental; e
- VIII. promover a participação do Estado de São Paulo na 1ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental (1ª CNSA), promovida pelos Ministérios da Saúde, do Meio Ambiente e das Cidades do Governo Federal, a ser realizada em âmbito nacional nos dias 9 a 12 de dezembro de 2009.

CAPITULO II

DO TEMÁRIO

Art. 2º A 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental terá como Lema: *“Saúde e Meio Ambiente: vamos cuidar da gente!”* e como Tema: *“A Saúde Ambiental na cidade, no campo e na floresta: construindo cidadania, qualidade de vida e territórios sustentáveis”*, a ser discutido a partir de propostas que abordem a temática de saúde ambiental e sua articulação com as políticas públicas correlatas, prioritariamente, com as seguintes políticas:

- I. Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente;
- II. Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos;
- III. Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- IV. Políticas Nacional e Estadual de Saúde; e
- V. Política Nacional de Saneamento

Art. 3º. A 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental será norteada pelos seguintes Eixos Temáticos:

- I. Desenvolvimento e Sustentabilidade Sócio-ambiental no campo, na cidade e na floresta;
- II. Trabalho, Ambiente e Saúde: desafios dos processos de produção e consumo nos territórios;
- III. Democracia, Educação, Saúde e Ambiente: políticas para a construção de territórios sustentáveis.

CAPITULO III

DA REALIZAÇÃO

Art. 4º A 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental terá abrangência estadual e levará em conta os aspectos regionais e territoriais, devendo suas análises, formulações e proposições contemplarem essa amplitude.

Art. 5º A 1ª CESA/SP será realizada em etapas municipal e estadual, nos seguintes períodos:

- I. etapa Municipal: até 30 de setembro de 2009;
- II. etapa Estadual, subdividida em:
 - Pré-Conferências Estaduais de Abrangência Regional – até 15 de outubro de 2009;
 - Conferência Estadual – Em 27 e 28 de outubro de 2009.

§ 1º O não cumprimento do prazo previsto neste artigo, por um ou mais Municípios, não impedirá a realização da etapa estadual da 1ª CESA/SP.

§ 2º As etapas municipais seguirão regulamentos próprios, respeitando-se as diretrizes gerais deste Regimento.

§ 3º Serão realizadas três Pré-Conferências Estaduais de Abrangência Regional, nos municípios de Araraquara, Bauru e Sorocaba, agrupando os Departamentos Regionais de Saúde (DRS) conforme o Anexo I.

§ 4º As Conferências Municipais de Saúde Ambiental dos municípios com população maior que 1.000.000 (um milhão) de habitantes

(municípios de São Paulo, Guarulhos e Campinas) serão consideradas Pré-Conferências Estaduais de Abrangência Regional, devendo cumprir o estabelecido por este Regimento para essas Pré-Conferências, conforme o Anexo I.

Art. 6º A etapa estadual da 1ª CESA/SP será realizada em São Paulo - Capital, no Centro de Convenções Rebouças, Av. Rebouças, nº 600, Bairro Cerqueira César, pelas Secretarias de Estado da Saúde e do Meio Ambiente.

- § 1º Ficarão a cargo dos governos municipais as despesas relacionadas à organização e preparação das etapas municipais, bem como aquelas referentes ao transporte de seus delegados para a etapa estadual (Pré-Conferências e Conferência Estadual).
- § 2º Ficarão a cargo do governo estadual as despesas relacionadas com alimentação dos participantes nos dias de realização da 1ª CESA/SP, e a hospedagem dos delegados não-residentes nos municípios da Grande São Paulo e especificados no Art. 21, Inciso I.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º A 1ª CESA/SP terá uma Comissão Organizadora Estadual (COE) e 4 (quatro) Subcomissões, para a organização e desenvolvimento de suas atividades.

Art. 8º A Comissão Organizadora Estadual será integrada por 14 (catorze) membros titulares e respectivos suplentes, conforme a seguinte composição:

- I. 04 (quatro) membros indicados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente;
- II. 05 (cinco) membros indicados pela Secretaria de Estado da Saúde;
- III. 01 (um) membro indicado pela Secretaria de Estado de Saneamento e Energia;
- IV. 02 (dois) membros indicados pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA); e
- V. 02 (dois) membros indicados pelo Conselho Estadual de Saúde (CES).

Art. 9º Compete à Comissão Organizadora Estadual:

- I. elaborar e aprovar o plano de ação para o desenvolvimento de suas funções;
- II. formular, discutir e propor as iniciativas referentes à organização da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental;

- III. coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
- IV. aprovar e acompanhar o plano de ação das subcomissões;
- V. elaborar e executar o projeto de divulgação para a 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental;
- VI. acompanhar a organização da infra-estrutura e a execução orçamentária da etapa estadual;
- VII. aprovar o texto de convocação da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental;
- VIII. mobilizar e estimular a participação dos diferentes segmentos, em todas as etapas da Conferência, considerando as peculiaridades de cada território;
- IX. articular e estabelecer parcerias no âmbito das Pré-Conferências Estaduais de Abrangência Regional;
- X. estimular, apoiar e acompanhar o processo de realização das Pré-Conferências Estaduais de Abrangência Regional;
- XI. aprovar a proposta metodológica e de programação da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental;
- XII. apreciar e definir os textos de apoio relativos aos eixos temáticos para subsidiar as discussões nas Pré-Conferências Estaduais de Abrangência Regional;
- XIII. aprovar os relatórios das Pré-Conferências Estaduais de Abrangência Regional;
- XIV. aprovar o relatório final da etapa estadual da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental; e

XV. dar publicidade ao relatório final da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental e encaminhá-lo ao Governador, aos Secretários de Estado da Saúde e do Meio Ambiente e à Comissão Organizadora Nacional.

Art. 10. A COE terá as seguintes Subcomissões:

- I. Subcomissão Executiva;
- II. Subcomissão Temática, de Sistematização e Relatoria;
- III. Subcomissão de Metodologia; e
- IV. Subcomissão de Articulação e Mobilização.

Art. 11. Compete às Subcomissões:

- I. assessorar, articular e viabilizar a implementação das deliberações e tarefas estabelecidas pela Comissão Organizadora Estadual;
- II. elaborar documentos que subsidiem as ações e decisões da Comissão Organizadora Estadual; e
- III. elaborar o plano de ação para o desenvolvimento de suas funções, encaminhando para aprovação na Comissão Organizadora Estadual.

Art. 12. Compete à Subcomissão Executiva:

- I. subsidiar e apoiar as atividades das subcomissões;
- II. elaborar projeto de infra-estrutura referente ao local, equipamentos e instalações, comunicação, hospedagem, transporte, alimen-

- tação e outras medidas necessárias a viabilizar a realização da 1ª CESA/SP, em articulação com a Subcomissão de Metodologia;
- III. propor instrumentos e mecanismos de divulgação da 1ª CESA/SP;
 - IV. propor e viabilizar a execução do orçamento, providenciar suplementações orçamentárias e prestar contas à Comissão Organizadora dos recursos destinados à Conferência;
 - V. providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da 1ª CESA/SP;
 - VI. incentivar a realização das Pré-Conferências Estaduais de Abrangência Regional, em articulação com a Subcomissão de Articulação e Mobilização;
 - VII. coordenar a elaboração da relação de convidados e observadores da etapa estadual; e
 - VIII. credenciar e homologar os delegados, convidados e observadores da etapa estadual, observando os critérios definidos neste regimento.

Art. 13. Compete à Subcomissão Temática, de Sistematização e Relatoria:

- I. desenvolver os eixos temáticos e textos de apoio da 1ª CESA/SP;
- II. monitorar o envio dos relatórios das Pré-Conferências Estaduais de Abrangência Regional, para garantir o recebimento em tempo hábil;
- III. coordenar a sistematização das propostas contidas nos relatórios recebidos das Pré-Conferências Estaduais de Abrangência Regional;

- IV. propor os roteiros para as plenárias temáticas e a composição dos painéis;
- V. propor e coordenar as equipes de relatoria e sistematização;
- VI. consolidar os relatórios produzidos nas plenárias temáticas das Pré-Conferências Estaduais de Abrangência Regional e da Conferência Estadual; e
- VII. elaborar o relatório final da 1ª CESA/SP.

Art. 14. Compete à Subcomissão de Metodologia:

- I. elaborar as minutas do Regimento e Regulamento da etapa estadual da 1ª CESA/SP;
- II. elaborar outros documentos necessários para orientação quanto à realização das Pré-Conferências Estaduais de Abrangência Regional e a participação na etapa estadual; e
- III. desenvolver proposta de metodologia para a 1ª CESA/SP, em articulação com a Subcomissão Temática, de Sistematização e Relatoria.

Art. 15. Compete à Subcomissão de Articulação e Mobilização:

- I. estimular a organização e realização das Pré-Conferências Estaduais de Abrangência Regional;
- II. promover a mobilização da sociedade para a preparação e participação na etapa estadual; e
- III. divulgar os materiais produzidos para a 1ª CESA/SP.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

Art. 16. A etapa estadual da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental será presidida pelo Secretário de Estado da Saúde e vice-presidida pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, e/ou seus representantes indicados.

Art. 17. Serão encaminhadas para a etapa estadual da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental apenas as propostas de abrangência estadual e nacional, aprovadas nas Pré-Conferências Estaduais de Abrangência Regional.

§ 1º. Todos os delegados presentes à etapa estadual da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental devem reconhecer a procedência das questões de âmbito estadual e nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

§ 2º. As propostas que serão encaminhadas das Pré-Conferências Estaduais de Abrangência Regional para a Conferência Estadual devem ser fruto do debate político e concentrar-se nos pontos mais estratégicos a serem contemplados na etapa seguinte do debate, a partir de metodologia proposta pela Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO VI

DOS PARTICIPANTES

Art. 18. Os participantes da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental se distribuirão em 3 categorias:

- I. delegados, com direito a voz e voto;
- II. convidados, com direito a voz; e
- III. observadores, sem direito a voz.

Parágrafo único - Os critérios e a escolha dos convidados e dos observadores serão definidos pela Comissão Organizadora Estadual, observando o disposto no Art. 21º.

Art. 19. A 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental será composta por 360 participantes, conforme Anexo I.

Art. 20. Serão delegados da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental:

- I. os membros titulares ou seus respectivos suplentes da Comissão Organizadora Estadual, conforme Art. 8º;
- II. 40 (quarenta) membros titulares dos Conselhos Estaduais de Saúde e do Meio Ambiente, sendo 20 (vinte) de cada conselho, conforme quadro indicativo no Anexo I;
- III. os delegados eleitos nas Pré-Conferências Estaduais de Abrangência Regional, conforme definido nos § 3º e § 4º do Art. 5º deste Regimento.

- §1º. Somente na ausência de delegados titulares, serão credenciados os delegados suplentes, respeitando-se o estabelecido no Anexo III.
- §2º. Para o credenciamento do delegado suplente é necessária a apresentação de uma carta de substituição assinada pelo responsável da Comissão Organizadora Estadual.
- §3º. Na eleição e indicação dos delegados (as) deve haver paridade entre homens e mulheres, sendo obrigatório observar a cota de no mínimo 30% de gênero.

Art. 21. A representação dos diversos segmentos da sociedade na 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental deve ter a seguinte composição e proporcionalidade:

- I. movimentos sociais da cidade, do campo e da floresta (31%);
- II. trabalhadores formais e informais: associações, sindicatos, federações e confederações de trabalhadores, centrais sindicais (15%);
- III. setor empresarial: sindicatos, federações, confederações, associações e cooperativas de empresários (9%);
- IV. entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa (9%);
- V. organizações não governamentais (10%); e
- VI. poder público estadual (10%) e municipal (16%).

§1º. Os delegados do Poder Público Estadual serão indicados pelas Secretarias de Estado da Saúde e do Meio Ambiente, seguindo orientação da Comissão Organizadora Estadual.

§2º. Na eleição de delegados dos movimentos sociais, deve-se promover a participação equilibrada dos representantes da cidade, do campo e da floresta, observando a equanimidade entre eles, de acordo com as especificidades regionais.

Art. 22. Poderão ser convidados para a etapa estadual da 1ª CESA/SP representantes de órgãos, entidades, instituições nacionais e internacionais, além de personalidades nacionais e internacionais, com atuação de relevância nos setores de Saúde e Meio Ambiente, devendo ser estes indicados pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 23. Poderão se candidatar a observadores da etapa estadual da 1ª CESA outros representantes da sociedade brasileira, garantindo-se 1 observador, no mínimo, por região abrangida pelas Pré-Conferências Estaduais, conforme Anexo III.

CAPÍTULO VII

DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 24. A realização da etapa municipal é condição indispensável para a eleição de delegados para as Pré-Conferências Estaduais de Abrangência Regional.

- §1º. Os municípios com população superior a cinquenta mil (50.000) habitantes utilizarão o parâmetro de um (1) delegado para cada cinquenta mil (50.000) habitantes, como número máximo de delegados (as) para as Pré-Conferências Estaduais de Abrangência Regional; as Conferências Municipais dos municípios de São Paulo, Campinas e Guarulhos, por serem consideradas Pré-Conferências Estaduais de Abrangência Regional, seguirão o número de delegados estabelecido no Anexo I.
- §2º. Os municípios com população igual ou inferior a cinquenta mil (50.000) habitantes poderão eleger um (1) delegado (a) na sua Conferência Municipal, indicando-o para a Pré-Conferência Estadual de Abrangência Regional.
- §3º Serão admitidas Conferências Intermunicipais, realizadas por agrupamentos regionais de municípios, ou por quaisquer outras formas de associação entre estes.
- §4º Nas Conferências Intermunicipais cada município elegerá delegados (as), observado o disposto nos §1º e §2 deste artigo.

Art. 25. A não realização da etapa municipal, por um ou mais municípios, não inviabilizará a realização da etapa estadual.

Art. 26. Para a realização da etapa municipal, deverá ser constituída uma Comissão Organizadora em cada município participante com a representação dos diversos segmentos.

Art. 27. O Governo Municipal envolvido deverá convocar a realização da etapa municipal da 1ª CESA/SP em seu município, mediante ato normativo próprio e/ou em veículos de comunicação de ampla divulgação.

Parágrafo único. Caso o Executivo Municipal não a convoque, as entidades e os conselhos de áreas afins em nível municipal poderão fazê-lo, divulgando-a por veículo de comunicação de ampla divulgação local.

Art. 28. Cabe às Comissões Organizadoras Municipais:

- I. definir Regulamento Municipal contendo os critérios para a participação na respectiva etapa municipal e eleição dos delegados para as Pré-Conferências Estaduais de Abrangência Regional, respeitadas as diretrizes e definições deste Regimento e do Regimento nacional;
- II. definir data, local e programação da etapa municipal da 1ª CESA/SP a ser realizada em seu município; e
- III. elaborar o relatório final da etapa municipal e encaminhar à Comissão Organizadora das Pré-Conferências Estaduais de Abrangência Regional.

§ 1º. As Comissões Organizadoras Municipais devem enviar as

informações referentes aos incisos I a II para a Comissão Organizadora das Pré-Conferências Estaduais de Abrangência Regional.

§ 2º. O temário da Conferência Municipal deverá contemplar os eixos temáticos definidos neste Regimento considerando as diferentes realidades de cada território.

Art. 29. O relatório final da etapa municipal realizada em cada Município deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora das Pré-Conferências Estaduais de Abrangência Regional, até 2 dias antes da realização das Pré-Conferências Estaduais de Abrangência Regional, e será composto por:

- I. instrumento de convocação;
- II. Regimento e/ou Regulamento;
- III. sistematização das propostas de âmbito estadual e nacional aprovadas na etapa municipal;
- IV. lista de delegados eleitos na etapa municipal;
- V. outros documentos e/ou informações relevantes.

CAPÍTULO VIII

DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS ESTADUAIS DE ABRANGÊNCIA REGIONAL

Art. 30. A realização da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental do Estado de São Paulo será precedida por 6 (seis) Pré-Conferências Estaduais de Abrangência Regional, conforme definido nos § 3º e § 4º do Art. 5º deste Regimento.

Parágrafo único. Para a realização de cada Pré-Conferência Estadual de Abrangência Regional deverá ser formada uma Comissão Organizadora.

Art. 31. A realização da etapa municipal é condição indispensável para a eleição de delegados para as Pré-Conferências Estaduais de Abrangência Regional, respeitado o limite de delegados estabelecido por este regimento.

Art. 32. A não realização da etapa municipal, por um ou mais municípios, não inviabilizará a realização das Pré-Conferências Estaduais de Abrangência Regional.

Art. 33. As Pré-Conferências Estaduais de Abrangência Regional serão organizadas pelas respectivas Comissões Organizadoras e pela COE, e têm como objetivos:

- I. eleger os delegados para a Conferência Estadual, observada a proporcionalidade do Art. 21, que serão homologados mediante presença na 1ª CESA/SP;
- II. promover o debate sobre saúde ambiental em âmbito regional;

- III. definir as diretrizes e as propostas da região para a política pública integrada no campo da saúde ambiental, a serem discutidas na 1ª CESA/SP.

Art. 34. Os relatórios finais das Pré-Conferências Estaduais de Abrangência Regional deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora Estadual, até 10 (dez) dias antes da realização da Conferência Estadual, e serão compostos por:

- I. instrumento de convocação;
- II. Regimento e/ou Regulamento;
- III. sistematização das propostas de âmbito estadual e nacional aprovadas nas Pré-Conferências Estaduais de Abrangência Regional;
- IV. lista de delegados (as) eleitos, e respectivos suplentes, nas Pré-Conferências Estaduais de Abrangência Regional, respeitados os Anexos I, II e III;
- V. outros documentos e/ou informações relevantes.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. Os casos omissos e conflitantes neste Regimento deverão ser decididos pelas Comissões Organizadoras das respectivas etapas.

Art. 36. As fichas de inscrição para participação na 1ª CESA/SP deverão obedecer ao modelo estabelecido no Anexo IV.

Parágrafo único. As fichas de inscrição dos delegados (as) para a 1ª CESA/SP, eleitos (as) nas Pré-Conferências Estaduais de Abrangência Regional, deverão ser preenchidas e encaminhadas para o endereço eletrônico (*cesa@saude.sp.gov.br*) pelas Comissões Organizadoras das Pré-Conferências Estaduais de Abrangência Regional. O prazo máximo para envio destas fichas de inscrição será de até 10 (dez) dias antes da realização da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental do Estado de São Paulo.

Art. 37. A relação dos municípios que participarão das Pré-Conferências Estaduais de Abrangência Regional, a serem realizadas em Araraquara, Bauru e Sorocaba, está disponível no Anexos V.

ANEXO I

Conferência Municipal de São Paulo	População	Pop. municipal / Pop. total do Estado (em %)	Nº de delegados
SÃO PAULO	10.998.813	26,40%	71
Conferência Municipal de Guarulhos			
Conferência Municipal de Guarulhos	População	Pop. municipal / Pop. total do Estado (em %)	Nº de delegados
GUARULHOS	1.324.823	3,18%	10
Conferência Municipal de Campinas			
Conferência Municipal de Campinas	População	Pop. municipal / Pop. total do Estado (em %)	Nº de delegados
CAMPINAS	1.072.409	2,58%	10
Pré-Conferência Estadual de Araraquara			
DRS X – PIRACICABA	1.427.233	Pop. DRS / Pop. Total do Estado (em %) 16,83%	45
DRS XV - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	1.470.237		
DRS XIV - SÃO JOÃO DA BOA VISTA	803.107		
DRS V – BARRETOS	414.687		
DRS XIII - RIBEIRÃO PRETO	1.290.197		
DRS VIII – FRANCA	669.044		
DRS III – ARARAQUARA	931.533		
Total	7.006.038		
Pré-Conferência Estadual de Bauru			
DRS VI – BAURU	1.667.177	Pop. DRS / Pop. Total do Estado (em %) 10,09%	27
DRS XI - PRESIDENTE PRUDENTE	727.262		
DRS II – ARAÇATUBA	710.434		
DRS IX – MARÍLIA	1.096.957		
Total	4.201.830		
Pré-Conferência Estadual de Sorocaba			
DRS I - GRANDE SÃO PAULO (exceto São Paulo e Guarulhos)	7.593.972	Pop. DRS / Pop. Total do Estado (em %) 40,90%	107
DRS IV - BAIXADA SANTISTA	1.687.096		
DRS XVI – SOROCABA	2.276.863		
DRS XVII – TAUBATÉ	2.284.700		
DRS XII – REGISTRO	289.447		
DRS VII – CAMPINAS (exceto Campinas)	2.897.811		
Total	17.029.889		
Total	41.633.802	100%	270

ANEXO I

TOTAIS DELEGADOS / OBSERVADORES	
PCE São Paulo	71
PCE Campinas	10
PCE Guarulhos	10
PCE Araraquara	45
PCE Bauru	27
PCE Sorocaba	107
Conselho Estadual de Saúde	20
Conselho Estadual de Meio Ambiente	20
Membros Comissão Organizadora Estadual	14
Total Delegados	324
Total Observadores	36
Total Participantes 1ª CESA/SP	360

ANEXO II

PRÉ- CONFERÊNCIAS	Nº total de delegados	SEGMENTOS						
		Movimentos Sociais (Cidade, Campo e Floresta)	Trabalhadores Formais e Informais (Sindicatos, Confederações e Centrais)	Setor Empresarial (Federações, Confederações, Associações e Cooperativas)	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa	Organizações Não Governamentais (ONG)	Poder Público Estadual	Poder Público Municipal
SÃO PAULO	71	22	11	6	6	7	7	12
GUARULHOS	10	3	2	1	1	1	1	1
CAMPINAS	10	3	2	1	1	1	1	1
PRÉ- CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ARARAQUARA	45	14	7	4	4	5	4	7
PRÉ- CONFERÊNCIA ESTADUAL DE BAURU	27	9	4	2	2	3	3	4
Pré-Conferência Estadual de Sorocaba	107	33	16	10	10	11	11	16
Total	270	84	42	24	24	28	27	41

ANEXO III

PRÉ-CONFERÊNCIAS	Nº DE SUPLENTE (DE ACORDO COM REGIMENTO)	OBSERVADORES (DE ACORDO COM O REGIMENTO)
SÃO PAULO	5	1
GUARULHOS	1	1
CAMPINAS	1	1
PRÉ-CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ARARAQUARA	4	1
PRÉ-CONFERÊNCIA ESTADUAL DE BAURU	3	1
PRÉ-CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SOROCABA	12	1
TOTAL	26	6

ANEXO IV

I Conferência Estadual de Saúde Ambiental de São Paulo

Ficha de Inscrição

1. Dados Pessoais:

Nome:

RG:

CPF:

Endereço (logradouro/número):

Cep:

Cidade:

Telefone: ()

Celular: ()

Endereço Eletrônico:

2. Solicita a inscrição na condição de:

- Delegado eleito para a 1ª CESA/SP
- Delegado eleito para a 1ª CESA/SP e com indicação para participação na 1ª CNSA
- Convidado
- Observador

3. Se delegado, participou de qual Pré-Conferência Estadual?

- Regional de Araraquara
- Regional de Bauru
- Regional de Sorocaba
- Municipal de São Paulo
- Municipal de Guarulhos
- Municipal de Campinas

4. É representante de qual segmento da sociedade?

- movimento social da cidade, do campo ou da floresta
- entidade de trabalhadores
- setor empresarial
- entidade profissional, acadêmica ou de pesquisa
- organização não-governamental
- poder público federal
- poder público estadual
- poder público municipal

5. Nome e Município da Entidade em que atua:

ANEXO V

DRS I – GRANDE SÃO PAULO

ARUJÁ
BARUERI
BIRITIBA MIRIM
CAIEIRAS
CAJAMAR
CARAPICUÍBA
COTIA
DIADEMA
EMBU
EMBU-GUAÇU
FERRAZ DE VASCONCELOS
FRANCISCO MORATO
FRANCO DA ROCHA
GUARAREMA
GUARULHOS
ITAPECERICA DA SERRA
ITAPEVI
ITAQUAQUECETUBA
JANDIRA
JUQUITIBA
MAIRIPORÃ
MAUÁ
MOGI DAS CRUZES
OSASCO
PIRAPORA DO BOM JESUS
POÁ
RIBEIRÃO PIRES
RIO GRANDE DA SERRA
SALESÓPOLIS
SANTA ISABEL
SANTANA DE PARNAÍBA
SANTO ANDRÉ
SÃO BERNARDO DO CAMPO
SÃO CAETANO DO SUL
SÃO LOURENÇO DA SERRA
SÃO PAULO

SUZANO
TABOÃO DA SERRA
VARGEM GRANDE PAULISTA

DRS II - ARAÇATUBA

ALTO ALEGRE
ANDRADINA
ARAÇATUBA
AURIFLAMA
AVANHANDAVA
BARBOSA
BENTO DE ABREU
BILAC
BIRIGUI
BRAÚNA
BREJO ALEGRE
BURITAMA
CASTILHO
CLEMENTINA
COROADOS
GABRIEL MONTEIRO
GLICÉRIO
GUARAÇAI
GUARARAPES
GUZOLÂNDIA
ILHA SOLTEIRA
ITAPURA
LAVÍNIA
LOURDES
LUIZIÂNIA
MIRANDÓPOLIS
MURUTINGA DO SUL
NOVA CASTILHO
NOVA INDEPENDÊNCIA
NOVA LUZITÂNIA
PENÁPOLIS
PEREIRA BARRETO

PIACATU
RUBIÁCEA
SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ
SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
SUD MENNUCCI
SUZANÁPOLIS
TURIÚBA
VALPARAÍSO

DRS III - ARARAQUARA

AMÉRICO BRASILIENSE
ARARAQUARA
BOA ESPERANÇA DO SUL
BORBOREMA
CÂNDIDO RODRIGUES
DESCALVADO
DOBRADA
DOURADO
GAVIÃO PEIXOTO
IBATÉ
IBITINGA
ITÁPOLIS
MATÃO
MOTUCA
NOVA EUROPA
PORTO FERREIRA
RIBEIRÃO BONITO
RINCÃO
SANTA ERNESTINA
SANTA LUCIA
SÃO CARLOS
TABATINGA
TAQUARITINGA
TRABIJU

DRS IV - BAIXADA SANTISTA

BERTIOGA
CUBATÃO

GUARUJÁ
ITANHAÉM
MONGAGUÁ
PERUÍBE
PRAIA GRANDE
SANTOS
SÃO VICENTE

DRS V - BARRETOS

ALTAIR
BARRETOS
BEBEDOURO
CAJOBÍ
COLINA
COLÔMBIA
EMBAÚBA
GUÁIRA
GUARACI
JABORANDI
MONTE AZUL PAULISTA
OLÍMPIA
SEVERÍNIA
TIAIÇU
TAIÚVA
TAQUARAL
TERRA ROXA
VIRADOURO
VISTA ALEGRE DO ALTO

DRS VI - BAURU

ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA
AGUDOS
ANHEMBI
ARANDU
AREALVA
AREIÓPOLIS
AVAÍ
AVARÉ

BALBINOS
BARÃO DE ANTONINA
BARIRI
BARRA BONITA
BAURU
BOCAINA
BOFETE
BORACÉIA
BOREBI
BOTUCATU
BROTAS
CABRÁLIA PAULISTA
CAFELÂNDIA
CERQUEIRA CÉSAR
CONCHAS
CORONEL MACEDO
DOIS CÓRREGOS
DUARTINA
FARTURA
GETULINA
GUAÍÇARA
IACANGA
IARAS
IGARAÇU DO TIETÊ
ITAÍ
ITAJU
ITAPORANGA
ITAPUÍ
ITATINGA
JAÚ
LARANJAL PAULISTA
LENÇÓIS PAULISTA
LINS
LUCIANÓPOLIS
MACATUBA
MANDURI
MINEIROS DO TIETÊ
PARANAPANEMA

PARDINHO
PAULISTÂNIA
PEDERNEIRAS
PEREIRAS
PIRAJU
PIRAJUÍ
PIRATININGA
PONGAÍ
PORANGABA
PRATÂNIA
PRESIDENTE ALVES
PROMISSÃO
REGINÓPOLIS
SABINO
SÃO MANUEL
SARUTAÍÁ
TAGUAÍ
TAQUARITUBA
TEJUPÁ
TORRE DE PEDRA
TORRINHA
URU

DRS VII - CAMPINAS

ÁGUAS DE LINDÓIA
AMERICANA
AMPARO
ARTUR NOGUEIRA
ATIBAIA
BOM JESUS DOS PERDÕES
BRAGANÇA PAULISTA
CABREÚVA
CAMPINAS
CAMPO LIMPO PAULISTA
COSMÓPOLIS
HOLAMBRA
HORTOLÂNDIA
INDAIATUBA

ITATIBA
ITUPEVA
JAGUARIÚNA
JARINU
JOANÓPOLIS
JUNDIAÍ
LINDÓIA
LOUVEIRA
MONTE ALEGRE DO SUL
MONTE MOR
MORUNGABA
NAZARÉ PAULISTA
NOVA ODESSA
PAULÍNIA
PEDRA BELA
PEDREIRA
PINHALZINHO
PIRACAIA
SANTA BÁRBARA D'OESTE
SANTO ANTONIO DE POSSE
SERRA NEGRA
SOCORRO
SUMARÉ
TUIUTI
VALINHOS
VARGEM
VÁRZEA PAULISTA
VINHEDO

DRS VIII - FRANCA

ARAMINA
BURITIZAL
CRISTAIS PAULISTA
FRANCA
GUARÁ
IGARAPAVA
IPUÃ
ITIRAPUÃ

ITUVERAVA
JERIQUEARA
MIGUELÓPOLIS
MORRO AGUDO
NUPORANGA
ORLÂNDIA
PATROCÍNIO PAULISTA
PEDREGULHO
RESTINGA
RIBEIRÃO CORRENTE
RIFAINA
SALES OLIVEIRA
SÃO JOAQUIM DA BARRA
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

DRS IX - MARÍLIA

ADAMANTINA
ÁLVARO DE CARVALHO
ALVINLÂNDIA
ARCO ÍRIS
ASSIS
BASTOS
BERNARDINO DE CAMPOS
BORÁ
CAMPOS NOVOS PAULISTA
CÂNDIDO MOTA
CANITAR
CHAVANTES
CRUZÁLIA
ECHAPORÃ
ESPÍRITO SANTO DO TURVO
FERNÃO
FLÓRIDA PAULISTA
FLORÍNIA
GÁLIA
GARÇA
GUAIMBÊ
GUARANTÃ

HERCULÂNDIA
IACRI
IBIRAREMA
INÚBIA PAULISTA
IPAUSSU
JÚLIO MESQUITA
LUCÉLIA
LUPÉRCIO
LUTÉCIA
MARACÁI
MARIÁPOLIS
MARÍLIA
OCAUÇU
ÓLEO
ORIENTE
OSCAR BRESSANE
OSVALDO CRUZ
OURINHOS
PACAEMBU
PALMITAL
PARAGUAÇU PAULISTA
PARAPUÃ
PEDRINHAS PAULISTA
PLATINA
POMPÉIA
PRACINHA
QUEIROZ
QUINTANA
RIBEIRÃO DO SUL
RINÓPOLIS
SAGRES
SALMOURÃO
SALTO GRANDE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
SÃO PEDRO DO TURVO
TARUMÃ
TIMBURI
TUPÃ

UBIRAJARA
VERA CRUZ
DRS X - PIRACICABA
ÁGUAS DE SÃO PEDRO
ANALÂNDIA
ARARAS
CAPIVARI
CHARQUEADA
CONCHAL
CORDEIRÓPOLIS
CORUMBATAÍ
ELIAS FAUSTO
ENGENHEIRO COELHO
IPEÚNA
IRACEMÁPOLIS
ITIRAPINA
LEME
LIMEIRA
MOMBUCA
PIRACICABA
PIRASSUNUNGA
RAFARD
RIO CLARO
RIO DAS PEDRAS
SALTINHO
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
SANTA GERTRUDES
SANTA MARIA DA SERRA
SÃO PEDRO

DRS XI - PRESIDENTE PRUDENTE
ALFREDO MARCONDES
ÁLVARES MACHADO
ANHUMAS
CAIABU
CAIUÁ
DRACENA
EMILIANÓPOLIS

ESTRELA DO NORTE
EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
FLORA RICA
IEPÊ
INDIANA
IRAPURU
JOÃO RAMALHO
JUNQUEIRÓPOLIS
MARABÁ PAULISTA
MARTINÓPOLIS
MIRANTE DO PARANAPANEMA
MONTE CASTELO
NANTES
NARANDIBA
NOVA GUATAPORANGA
OURO VERDE
PANORAMA
PAULICÉIA
PIQUEROBI
PIRAPOZINHO
PRESIDENTE BERNARDES
PRESIDENTE EPITÁCIO
PRESIDENTE PRUDENTE
PRESIDENTE VENCESLAU
QUATÁ
RANCHARIA
REGENTE FEIJÓ
RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS
ROSANA
SANDOVALINA
SANTA MERCEDES
SANTO ANASTÁCIO
SANTO EXPEDITO
SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO
TACIBA
TARABÁ
TEODORO SAMPAIO

TUPI PAULISTA

DRS XII - REGISTRO

BARRA DO TURVO
CAJATI
CANANÉIA
ELDORADO
IGUAPE
ILHA COMPRIDA
IPORANGA
ITARIRI
JACUPIRANGA
JUQUIÁ
MIRACATU
PARIQUERA-AÇU
PEDRO DE TOLEDO
REGISTRO
SETE BARRAS

DRS XIII - RIBEIRÃO PRETO

ALTINÓPOLIS
BARRINHA
BATATAIS
BRODOWSKI
CAJURU
CÁSSIA DOS COQUEIROS
CRAVINHOS
DUMONT
GUARIBA
GUATAPARÁ
JABOTICABAL
JARDINÓPOLIS
LUÍS ANTÔNIO
MONTE ALTO
PITANGUEIRAS
PONTAL
PRADÓPOLIS

RIBEIRÃO PRETO
SANTA CRUZ DA ESPERANÇA
SANTA RITA DO PASSA QUATRO
SANTA ROSA DO VITERBO
SANTO ANTONIO DA ALEGRIA
SÃO SIMÃO
SERRA AZUL
SERRANA
SERTÃOZINHO

DRS XIV – SÃO JOÃO DA BOA VISTA

AGUAÍ
ÁGUAS DA PRATA
CACONDE
CASA BRANCA
DIVINOLÂNDIA
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTIVA GERBI
ITAPIRA
ITOBI
MOCOCA
MOGI GUAÇU
MOGI MIRIM
SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS
SANTO ANTONIO DO JARDIM
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA
TAMBAÚ
TAPIRATIBA
VARGEM GRANDE DO SUL

DRS XV - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ADOLFO
ÁLVARES FLORENCE
AMÉRICO DE CAMPOS
APARECIDA D'OESTE
ARIRANHA

ASPÁSIA
BADY BASSITT
BÁLSAMO
CARDOSO
CATANDUVA
CATIGUÁ
CEDRAL
COSMORAMA
DIRCE REIS
DOLCINÓPOLIS
ELISIÁRIO
ESTRELA D'OESTE
FERNANDÓPOLIS
FERNANDO PRESTES
FLOREAL
GASTÃO VIDIGAL
GENERAL SALGADO
GUAPIAÇU
GUARANI D'OESTE
IBIRÁ
ICÉM
INDIAPORÃ
IPIGUÁ
IRAPUÃ
ITAJOBI
JACI
JALES
JOSÉ BONIFÁCIO
MACAUBAL
MACEDÔNIA
MAGDA
MARAPOAMA
MARINÓPOLIS
MENDONÇA
MERIDIANO
MESÓPOLIS
MIRA ESTRELA
MIRASSOL

ANEXO VI

Regulamento da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental do Estado de São Paulo

REGULAMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - 1ª CESA/SP –

CAPITULO I

FINALIDADE

Artigo 1º - Este Regulamento tem por finalidade definir as regras de funcionamento da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental do Estado de São Paulo - 1ª CESA/SP, convocada pelo Decreto nº 54.684 de 17 de Agosto de 2009 e pelo Decreto nº 54.784 de 17 de Setembro de 2009 pelo Governador do Estado de São Paulo, Dr. José Serra.

Parágrafo Único: Eleição e homologação dos delegados da 1ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental do Estado de São Paulo.

CAPÍTULO II

TEMÁRIO

Artigo 2º - Nos termos do seu Regimento, publicado no DOE de 26 de setembro de 2009, a 1ª CESA/SP, tem como lema “São Paulo, Saúde e Ambiente: vamos cuidar da gente!” e abordará o tema central “A Saúde

Ambiental na cidade, no campo e na floresta: construindo cidadania, qualidade de vida e territórios sustentáveis”, sendo norteadas pelos seguintes Eixos Temáticos:

- I. Desenvolvimento e Sustentabilidade Sócio-ambiental no campo, na cidade e na floresta;
- II. Trabalho, Ambiente e Saúde: desafios dos processos de produção e consumo nos territórios;
- III. Democracia, Educação, Saúde e Ambiente: políticas para a construção de territórios sustentáveis.

CAPÍTULO III

OBJETIVOS

Artigo 3º - A 1ª CESA/SP, tem os seguintes objetivos:

- I. definir diretrizes para a política pública integrada no campo da saúde ambiental, a partir da atuação transversal e intersetorial dos vários atores envolvidos com o tema;
- II. promover e ampliar a consciência sanitária, política e ambiental da população sobre os determinantes socioambientais para um conceito ampliado de saúde;
- III. promover o debate social sobre as relações de saúde, ambiente e desenvolvimento, no sentido de ampliar a participação da sociedade civil na construção de propostas e conhecimentos que garantam a qualidade de vida e saúde das populações em seus territórios;

- IV. identificar experiências positivas em execução e realizadas em contexto participativo, considerando os diferentes aspectos territoriais, referentes ao binômio saúde-ambiente e as demandas da sociedade para o poder público;
- V. fortalecer iniciativas que promovam o exercício da cidadania e a garantia do direito à saúde, estimulando a organização e consolidação de redes nacionais e internacionais para a troca de experiências e realização de ações conjuntas, voltadas para a melhoria da saúde ambiental;
- VI. sensibilizar as populações para que constituam instâncias colegiadas que tratem de temas relacionados à saúde ambiental, de forma a disseminar informações, debater e decidir sobre políticas de saúde, ambiente e desenvolvimento;
- VII. indicar prioridades para a atuação do Estado, no desenvolvimento de programas e ações intra e intersetoriais, como eixo central para a construção das Políticas Estadual e Nacional de Saúde Ambiental; e
- VIII. promover a participação do Estado de São Paulo na 1ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental (1ª CNSA), promovida pelos Ministérios da Saúde, do Meio Ambiente e das Cidades do Governo Federal, a ser realizada em âmbito nacional nos dias 09 a 12 de dezembro de 2009.

CAPÍTULO IV

REALIZAÇÃO

Artigo 4º – A 1ª CESA/SP, será realizada pelas Secretarias de Saúde e de Meio Ambiente, nos dias 27 e 28 de outubro de 2009, no Centro de Convenções Rebouças, Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 23, portaria 1 - Cerqueira César, São Paulo/SP.

Parágrafo Único: A Prestação de Contas da 1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental será publicada no relatório final da Conferência.

CAPÍTULO V

ORGANIZAÇÃO

Artigo 5º - A 1ª CESA/SP, terá a seguinte organização:

1. Credenciamento;
2. Solenidade de Abertura;
3. Leitura e Aprovação do Regulamento
4. Palestras sobre Saúde Ambiental;
5. Grupos de Trabalho;
6. Plenária de Leitura dos Resultados dos Grupos de Trabalho e Priorização das Diretrizes e Ações Estratégicas para a 1ª CNSA;
7. Indicação de Delegados(as) por Segmento para a 1ª CNSA;
8. Plenária Final e Homologação dos Delegados(as) para a 1ª CNSA;
9. Encerramento

CAPÍTULO VI

DOS PARTICIPANTES

Artigo 6º - Os participantes da 1ª CESA/SP, serão distribuídos em 3 categorias:

- I. Delegados(as), com direito a voz e voto.
- II. Convidados(as), com direito a voz, sem direito a voto;
- III. Observadores, sem direito a voz e nem a voto.

CAPÍTULO VII

CRENCIAMENTO

Artigo 7º - O credenciamento na 1ª CESA/SP será feito por segmento, sendo fornecido crachá.

Artigo 8º - O credenciamento dos delegados(as) titulares na 1ª CESA/SP ocorrerá até as 12:00 hs do primeiro dia da Conferência, devendo ser interrompido no momento da solenidade de abertura.

Artigo 9º - O credenciamento dos delegados(as) suplentes na 1ª CESA/SP, ocorrerá das 12:00 hs até às 14:00 hs do primeiro dia da Conferência.

Artigo 10º - O credenciamento de todos os participantes na **1ª CESA/SP** será realizado pessoalmente, mediante apresentação de documento de identificação pessoal que comprove a identificação dos delegados(as) homologados, conforme seus respectivos segmentos, nas Pré-Conferências Regionais de Abrangência Estadual de Araraquara, Bauru, Sorocaba, Campinas, Guarulhos e São Paulo.

Artigo 11 - Haverá um credenciador por segmento, de modo a distribuir os delegados(as) da 1ª CESA/SP nos Grupos de Trabalho, identificados por letras: Grupo A, Grupo B, Grupo C, Grupo D, Grupo E, Grupo F, Grupo G e Grupo H.

CAPÍTULO VIII

PALESTRA TEMÁTICA

Artigo 12 - As palestras da 1ª CESA/SP serão realizadas em Plenária, mediante apresentação de 03 (três) expositores.

Parágrafo Único - Cada expositor terá 20 (vinte) minutos para apresentação.

CAPÍTULO IX

GRUPOS DE TRABALHO

Artigo 13 - Os participantes se reunirão nos Grupos de Trabalho determinados no credenciamento, formando grupos de aproximadamente 40 participantes, nos locais estabelecidos pela COE.

Artigo 14 - Cada Grupo de Trabalho contará com 1 Guardiã da Palavra e 1 Guardiã da Escrita, previamente definidos pela COE, além de 1 Guardiã do Tempo e 1 Guardiã da Escrita, indicados pelo grupo.

§ 1º. Todos os participantes do GT podem se candidatar a guardiã da escrita e do tempo.

Artigo 15 - São atribuições dos Guardiões:

- I. Guardiã da palavra: É o responsável pela coordenação dos trabalhos no GT e a pactuação com os participantes do tempo das atividades. Este deve estimular as discussões tornando o processo democrático através do incentivo da participação de todos e garantia da fala dos presentes com opiniões distintas. O guardião não deve atribuir juízo de valor às opiniões dos participantes.
- II. Guardiã do tempo: Responsável por auxiliar o guardião da palavra na administração dos tempos pactuados pelas atividades do GT, incluindo o tempo das falas e da conclusão de cada etapa da discussão;

- III. Guardiã da escrita: Responsável pela relatoria das discussões e consolidações dos produtos de seu GT; Após a finalização dos trabalhos, o guardião da escrita deve, imediatamente, entregar o produto à Coordenação do Evento.

Artigo 16 - O Guardiã da Palavra retomará os passos da metodologia de trabalho nos grupos, fará a leitura da sistematização das diretrizes e ações estratégicas das Pré-Conferências Estaduais de Abrangência Regional de Araraquara, Bauru, Sorocaba, Campinas, Guarulhos e São Paulo.

Artigo 17 - Os Grupos de Trabalho deverão debater as diretrizes e suas respectivas ações estratégicas, objetivando a priorização de 3 (três) diretrizes e 2 (duas) ações estratégicas (para cada diretriz), que serão encaminhadas à plenária final.

§ 1º. Cada delegado identifica com um ponto adesivo a diretriz que considera mais relevante para constar na 1ª CNSA.

§ 2º. Os Guardiões farão a contagem de votos das diretrizes, registrando-os em uma Planilha de Apuração das Diretrizes, com classificação em ordem decrescente.

Artigo 18 - As 3 (três) diretrizes mais votadas em cada grupo, e suas respectivas ações estratégicas, podem sofrer ajustes em sua redação, privilegiando o diálogo e o consenso entre os participantes.

Parágrafo Único - No caso de não haver consenso entre as propostas, os delegados(as) devem decidir através de votação, por maioria simples.

Artigo 19 - As 3 (três) diretrizes e 6 (seis) ações estratégicas (2 por diretriz) de cada Grupo de Trabalho, assim como a lista de presença do GT, serão encaminhadas pelos respectivos Guardiões da Escrita à equipe de sistematização e relatoria da COE.

Artigo 20 – A Planilha de Apuração das Diretrizes de cada grupo será entregue à equipe de sistematização e relatoria da COE, para tabulação dos resultados das diretrizes não priorizadas, conforme o Artigo 18º.

Parágrafo Único – As 3 (três) diretrizes mais votadas, de acordo com a tabulação geral dos resultados dos grupos, que não foram priorizadas por nenhum dos grupos isoladamente, serão também levadas à Plenária final.

SEÇÃO V

SISTEMATIZAÇÃO DAS DIRETRIZES E AÇÕES ESTRATÉGICAS

Artigo 21 - A equipe de sistematização e relatoria da COE realizará a sistematização das diretrizes e das ações estratégicas produzidas nos Grupos de Trabalho.

Artigo 22 - As diretrizes e ações estratégicas serão afixadas pela COE em um espaço específico para apresentação visual, na qual os delegados(as) poderão se apropriar dos conteúdos.

CAPÍTULO X

PLENÁRIA

Artigo 23 - A Plenária é a instância máxima da 1ª CESA/SP, cabendo-lhe:

- I. Aprovar este Regulamento, respeitando os critérios estabelecidos no Regimento Interno;
- II. Priorizar as Diretrizes e Ações Estratégicas para a 1ª CNSA;
- III. Homologar os Delegados(as) para a 1ª CNSA; e
- IV. Votar moções.

SEÇÃO I

PLENÁRIA DE LEITURA DOS RESULTADOS DOS GRUPOS DE TRABALHO

Artigo 24 - A COE realizará a apresentação e leitura das diretrizes e ações estratégicas na plenária.

§ 1º. Durante o processo de leitura serão registradas as inscrições de delegados(as) para as defesas das propostas lidas.

§ 2º. Ao final da leitura de todas as diretrizes e respectivas ações estratégicas abre-se a palavra para os delegados(as) inscritos, pelo tempo máximo de 3 (três) minutos, não cabendo neste momento modificação de redação das diretrizes e ações estratégicas.

Artigo 25 - Após as defesas, os delegados(as) serão encaminhados para o local onde estarão os painéis para a votação das diretrizes.

Artigo 26 - Cada delegado fixa um ponto adesivo na diretriz que considera mais relevante para constar na 1ª CNSA.

Parágrafo Único - Os participantes da 1ª CESA terão acesso visual à contagem dos pontos.

Artigo 27 - A COE apresentará as 6 (seis) diretrizes e suas respectivas ações estratégicas eleitas para a 1ª CNSA, as quais deverão ser apresentadas em plenária.

SEÇÃO II

MOÇÕES

Artigo 28 – As moções serão apresentadas e votadas na Plenária Final.

- I. Toda proposta de moção deve ser necessariamente de âmbito ou repercussão estadual;
- II. Somente os delegados(as) poderão subscrever proposta de moção;
- III. Não caberá apresentação de moção sobre matéria votada nesta Conferência;

- IV. A proposta de moção deverá ser feita no Formulário elaborado pela COE, com até 500 (quinhentos) caracteres, e entregue à coordenação, até às 12:00 hs do dia 28 de outubro de 2009;
- V. Os delegados(as), ao subscreverem as moções, devem identificar-se com seu nome, segmento que representa, número do documento de identificação pessoal - de forma legível - e assinatura.

Artigo 29 - As propostas de moções, para serem apreciadas pela plenária final, deverão ser apresentadas com assinatura de pelo menos dez por cento (10%) dos delegados(as), devidamente credenciados.

§ 1º. A COE informará o número de delegados(as) presentes na 1ª CESA/SP até às 16:00 hs do dia 27 de outubro de 2009.

§ 2º Qualquer delegado poderá fazer destaque da moção apresentada, sendo a palavra, caso solicitada, concedida por 3 (três) minutos para 1 (um) delegado(a) contrário e, em seguida, com o mesmo tempo, concedido a 1 (um) delegado(a) apoiador da proposta de moção.

§ 3º. A aprovação das moções se dará por maioria simples dos delegados(as) presentes.

SEÇÃO III

INDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS DELEGADOS(AS)

Artigo 30 - Os segmentos se reunirão e indicarão os respectivos delegados(as) e suplentes* para integrar a delegação da 1ª CNSA, exceto os

delegados(as) representantes do Poder Público Estadual, nos termos do Regimento da 1ª CESA/SP, a saber:

SEGMENTOS	SP	GUA	CAM	ARA	BAU	SOR	TOTAL
1. Movimentos sociais da cidade, campo e floresta	5	1	1	3	2	9	21
2. Trabalhadores formais e informais	3	0	0	2	1	4	10
3. Setor empresarial	1	0	0	1	1	2	5
4. Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa	2	0	0	2	0	1	5
5. Organizações não governamentais	2	0	0	1	1	3	7
6. Poder público estadual							7
7. Poder público municipal	3	1	1	2	1	4	12
TOTAL	16	2	2	11	6	23	67

*Conforme tabela aprovada em Plenária.

Artigo 31 - O resultado da indicação será entregue em formulário específico aos membros responsáveis da COE, juntamente com as fichas de inscrição dos delegados(as) indicados, para homologação na Plenária Final.

§ 1º. Os delegados(as) titulares indicados para a 1ª CNSA deverão estar presentes na Plenária Final para homologação. Caso o indicado não esteja presente na ocasião da chamada será providenciada a substituição pelo suplente.

SEÇÃO IV

DA ACESSIBILIDADE

Artigo 32 - Que se garanta a acessibilidade a todas as pessoas com deficiências, de acordo com o Decreto 5296/2004.

SEÇÃO V

ENCERRAMENTO E AVALIAÇÃO

Artigo 33 – Concluída a homologação dos delegados a COE dará por encerrada a 1ª CESA/SP.

Artigo 34 - Durante o encerramento, os participantes preenchem a Ficha de Avaliação da Conferência, que será entregue para a COE e receberão em até 60 dias o relatório final da 1ª CESA/SP.



1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental

27 e 28 de outubro de 2009

Centro de Convenções Rebouças
São Paulo



A mesa de abertura com representantes das esferas estadual, federal, do município de São Paulo e do controle social



Com a palavra, Eduardo Jorge. O atual secretário do meio ambiente do município de São Paulo também foi secretário da saúde, é médico sanitário, e um dos militantes históricos do SUS. Em sua fala, a importância da intersectorialidade da saúde e meio ambiente.



Pedro Ubiratan de Azevedo, secretário adjunto do meio ambiente, reforça o compromisso de São Paulo com a saúde ambiental



Nilson Ferraz Paschoa, secretário adjunto da saúde e presidente do Conselho Estadual de Saúde, destaca que o tema saúde e ambiente pauta discussões no âmbito mundial

Guilherme Franco Neto, coordenador de Vigilância em Saúde Ambiental, da Secretaria de Vigilância em Saúde (Ministério da Saúde), fez um resgate histórico do tema desde a Eco 92.





Clelia Aranda e Tércio Lima Carvalho, presidente e vice-presidente da Cesa-SP, conduziram os trabalhos com serenidade, mesmo nos momentos de debates acalorados



Agláé Gambirasio (Coe/SES) e Cid Paulo (mestre de cerimônias) na leitura do Regulamento da 1ª Cesa SP



A Coe na platéia. Um olho na organização, outro nas discussões que pautaram os dois dias do evento



Os microfones circularam entre os conferencistas e garantiram a palavra a todos



Centro de Vigilância Sanitária e Instituto Adolfo Lutz presentes prestigiando a 1ª Cesa SP



Roseane de Souza (COE/SES) apresentou os encaminhamentos das pré-conferências

Arte, cultura e conscientização



A artista plástica Ana Rita Martins emprestou beleza ao evento a partir de sua decoração que utilizou materiais reciclados e elementos orgânicos extraídos da natureza da região de Sorocaba



Homem sacos-plásticos. Marcos Avlis, do projeto Beija-Flor, e sua luta contra o depósito de sacos plásticos no ambiente



Momento encantamento. O coral da 3ª Idade apresentou música de qualidade aos conferencistas



O programa Agita São Paulo esteve presente e levou a mensagem dos 30 minutos que fazem a diferença. Como sempre, levantou a platéia

Arte, cultura e conscientização



Grupo Miryoku Daiko, formado por crianças descendentes de japoneses, apresentou o Taikô, tambores da cultura nipônica que quando tocados podem expressar sentimentos de alegria, ira, tristeza e prazer. A platéia registrou tudo

...e o guerreiro aproveitou para um breve descanso

A Comissão Organizadora Estadual em atividade...



A equipe de apoio cuidou dos detalhes que fizeram a diferença

O verde predominou no dia de encerramento



E todos juntos, ao final da 1ª Cesa SP, com o sentimento de dever cumprido

